

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 24 de Agosto de 2005, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 18 de Maio de 2005. _____

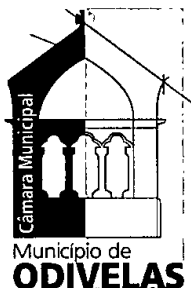
Ponto 2 - Proposta de Abertura de Conta Bancária Específica para Financiamentos – Programa Foral – Programa de Formação para as Autarquias Locais. (PRES) _____

Ponto 3 - Proc.º 2320/DEP – Projecto Urbano da Arroja - Proposta de Rectificação ao Alvará n.º 2/2005/DPU. (DGU). _____

Ponto 4 - Concurso Público Destinado à Venda a Retro, em Propriedade Plena, dos Lotes de Terreno Municipal N.º 5, N.º 6, N.º 7, N.º 8, N.º 9, N.º 10, N.º 11, N.º 12, e N.º 13, Situados na Arroja, Odivelas e à Concepção e Construção de um Empreendimento de Habitação Social a Preços Controlados, Destinado ao PER do Município de Odivelas e ao Programa de Construção de Habitação a Custos Controlados - Aprovação do Respectivo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Programa Preliminar. (DMH). _____

Ponto 5 - Proc. 29/DPE/DPDM – Proposta de Alteração ao PDM Sujelta ao Regime Simplificado – Balro Alto de Famões. (DPE). _____

Ponto 6 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Pontinha. (DJAG). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 7 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Odivelcultur, E.M. (DJAG).-----

Ponto 8 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Quadrante – Associação dos Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas. (DJAG).-----

Ponto 9 - Proposta de Celebração de Contratos de Comodato entre o Município de Odivelas, o Conservatório de Música D. Dinis e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. (DJAG).-----

Ponto 10 - Proposta de Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Direcção Regional de Educação de Lisboa – DREL – Construção do Pavilhão Desportivo da escola Profissional Agrícola D.Dinis – Palã. (DSC).-----

Ponto 11 - Proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Livraria/Papelaria 7 Anões, o Centro Pró Educação e Formação de Odivelas e a Semibreve – Escola de Acordeon, Viola, Orgão e Piano. (DSC).-----

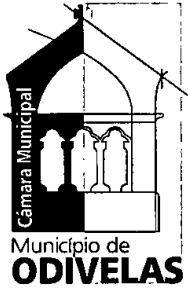
Ponto 12 - Proposta de Adesão do Município de Odivelas à Campanha Mundial em Favor dos “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento” das Nações Unidas. (GCRPP).-----

Ponto 13 - Escola Secundária Pedro Alexandrino - Proposta de Orçamento para Intervenção de Limpeza. (DA).-----

Ponto 14 - Procº. 1339/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Reconstrução da Escadaria que Liga ao Largo Agostinho Marques Pinho à Rua D. Afonso Henriques, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM).-----

Ponto 15 - Procº. 1327/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de Obras no Parque Infantil do Chapim, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM).-----

Ponto 16 - Procº. 1346/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Reconstrução das Antigas Instalações da Cruz Vermelha, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 17 - Proc.º 12/2005/OD-DA/DEV - Junta de Freguesia de Odivelas – Empreitada de Reformulação de Canteiros na rua António Nobre – Escola Primária - Patameiras, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA).-----

Ponto 18 - Proc. n.º 13.01/01-2005 – Fausto Tomás, Lda – Rua Alexandre Braga, n.º 9, Odivelas – Proposta de Comparticipação no Âmbito do Programa RECRIA. (DMH).-----

Ponto 19 - Proposta de Comparticipação Municipal na Aquisição de Habitação pelo Agregado Familiar de Armanda da Conceição Matias, Recenseada no PER com o n.º de Matrícula 061.021.1. (DMH).-----

Ponto 20 - Grupo de Jovens Marianos – Proposta de Apoio para 200 T-shirts. (DASJ).-----

Ponto 21 - IV – Semana da Pessoa Com Deficiência – Proposta de Atribuição de Subsídio às Associações de Deficientes Participantes. (DASJ).-----

Ponto 22 - Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família Da Pontinha – Proposta de Apoio às Obras de Recuperação e Ampliação da Capela de Santa Maria da Urmeira. (DASJ).-----

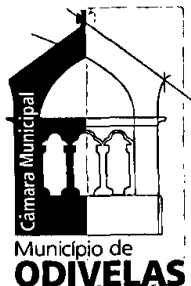
Ponto 23 - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – Proposta de Apoio à realização do “Torneio Internacional de Futsal.” (DSC).-----

Ponto 24 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Igreja de Deus de Portugal. (DASJ).-----

Ponto 25 - Grupo 19 da Pontinha – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ).-----

Ponto 26 - Sociedade Musical Odivelense – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 27 - Sociedade Musical Odivelense – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 28 - Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 29 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Escola Secundária Pedro Alexandrino. (DA).-----

Ponto 30 - Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara. (DSC).-----

Ponto 31 - Junta de Freguesia de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara. (PRES).-----

Ponto 32 - Junta de Freguesia de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara. (PRES).-----

Ponto 33 - Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara. (DASJ).-----

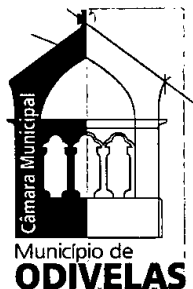
Ponto 34 - Proc. n.º 882/LO – Comissão de Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 – Bairro Casal Novo – Caneças – Autorização do Cancelamento de Hipotecas Voluntárias. (DGU).-----

Ponto 35 - Joaquim Simões – Lote 205 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 36 - Amadeu Martins dos Anjos – Lote 151 – Bairro Trigache Norte AUGI 1 - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 37 - Rui Manuel Duarte Figueiredo Torres – Lote 67 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Incluídos-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 38 – Juventude Nazarena Internacional – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DASJ).-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES-----

Vereadores:-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES-----

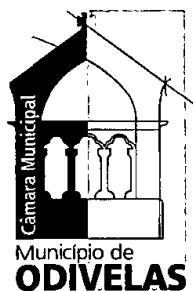
JOSÉ ESTEVES FERREIRA-----

SANDRA GONÇALVES DA COSTA-----

Os Senhores Vereadores Carlos Manuel Maio Bodião, Carlos Alberto Gomes Lourenço, Carlos Manuel Pereira Lérias, Maria Natália Pereira Santos e Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva não estiveram presentes por se encontrarem de férias, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência ---

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 22 de Agosto do ano de dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.168.443,45 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias da informação 0461/DFA/DF/HCA/2005, de 05-08-23, referente aos Despachos de Autorização de Pagamentos, exarados pelos Senhores Vice-Presidente e Presidente da CMO, entre 25 de Julho e 12 de Agosto de 2005, da informação n.º 452/DGAP/SRS/2005, de 03-08-2005, relativa à Listagem de Admissões e Nomeações de Pessoal referente ao passado mês de Julho, dos Ofícios da Empresa de Auditoria, Oliveira, Reis & Associados, L.da, com registos de entrada no Município 037595, de 27-07-2005 e 039086, de 04-08-05, referentes a situação financeira das Empresas Municipais Odivelcultur e Odivelgest, respectivamente, do Relatório Anual da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, da Informação n.º 25/DFA/AJ/2005, de 05-07-19, referente à Prestação de Contas em ano de Eleições Autárquicas, da Informação n.º 588/GS/2005, de 05-07-25, referente ao Relatório da Campanha Municipal de Prevenção das Toxicodependências, dos Ofícios enviados ao Senhor ministro das Finanças e da Administração Pública, Prof. Dr.º Fernando Teixeira Santos e ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, Dr. Eduardo Cabrita, referentes às Despesas com a Partilha e a Instalação do novo Município de Odivelas e do Ofício da Assembleia Municipal de Odivelas com registo de entrada no Município, 039285, de 05-08-05, referente à Antecipação da próxima Sessão da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a Inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

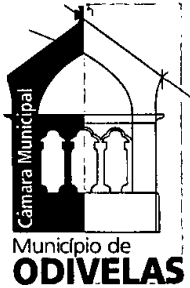
Ponto 38 – Juventude Nazarena Internacional – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DASJ).

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente;

Deu conhecimento de um documento que decorreu das reuniões havidas com o Governo sobre um conjunto de situações pendentes, das quais a que preocupa este Município é as despesas com a partilha e os custos com a instalação do novo município de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deu conhecimento ainda da situação de venda da alienação de fogos municipais em que até agora já celebramos noventa e duas escrituras de um valor superior a um milhão de euros, tendo ainda já quarenta e quatro praticamente preparadas para serem concluídas até aos finais de Setembro ou Outubro.-----

O Senhor Vereador António Antunes; -----

Pediu esclarecimentos ao senhor Presidente relativamente a uma carta que recebeu do Padre Daniel, referente à comparticipação da Câmara com as obras da Igreja.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; -----

Também pediu esclarecimentos sobre a carta recebida pelo Padre Daniel e de uma carta também recebida no seu Gabinete dirigida ao Senhor Vereador Carlos Lourenço, sobre a implementação das aulas de inglês. Referiu-se ainda à carta com as despesas e a partilha da instalação do Município de Odivelas.-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;-----

Fez uma breve intervenção congratulando-se com a grande jornada da Juventude feita com o Papa Bento VI, que estiveram presentes muitos jovens do concelho de Odivelas a representar o nosso concelho -----

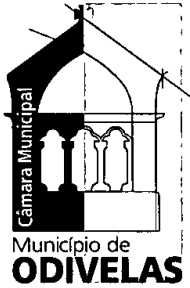
O Senhor Vereador José Esteves; -----

Referiu às deliberações e decisões, nomeadamente aos despachos de autorização de pagamento exarados pelo Senhor Vice Presidente da Câmara entre 25 de Julho e 12 de Agosto, da qual consta de decisões de alteração das rendas, sendo da sua responsabilidade não faz sentido que seja o DFA a propor novamente a decisão em nome do Senhor Presidente.-----

Comentou a notícia de um jornal, em que aponta para indicações do Senhor Primeiro Ministro a todos os Ministros no sentido de haver diminuições em PIDDAC, na ordem dos 25% a 30% em cada Ministério, no PIDDAC de 2006.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, apresentou uma Moção sobre "A Tragédia dos Incêndios", que se transcreve.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Mais uma vez, a anual tragédia dos incêndios florestais flagela o País, com perdas dramáticas de vidas humanas, destruição de habitações, instalações agrícolas e industriais, agressões profundas do ambiente e de ecossistemas na generalidade das nossas áreas protegidas e gigantescos prejuízos materiais.-----

E, de imediato, tem de realçar-se o esforço, a dedicação e a coragem com que os Bombeiros, outros agentes de segurança e as populações têm enfrentado esta calamidade.-----

Porém, nos últimos anos, têm sido repetidamente apontadas as medidas necessárias para fazer frente a esta tragédia, nas suas diversas vertentes – prevenção, vigilância, detecção e combate e, também, recuperação e regeneração da floresta – medidas que são conhecidas e merecem em geral um grande consenso nacional.-----

A ausência de concretização dessas medidas é da inteira responsabilidade de sucessivos governos. De facto, não só não implementaram políticas e medidas adequadas – prevenção e limpeza das matas, reforço dos meios (designadamente financeiros) para a vigilância das florestas e detecção de incêndios, assegurar, a tempo e horas, os meios aéreos, que foram claramente insuficientes (ou inoperacionais), até meados de Junho – como também reduziram os recursos humanos do aparelho do Estado virados para a floresta – o corpo de Guardas Florestais está reduzido a 1/3 do número do seu quadro.-----

Um tanto contraditoriamente, o Estado despende verbas muito avultadas no pagamento a empresas privadas que fornecem os meios de combate aéreo aos incêndios, enquanto põe de lado recursos das Forças Armadas e Força Aérea que poderiam e deveriam ser aproveitados e desenvolvidos.-----

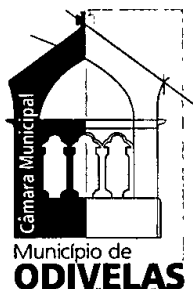
E a aparente fatalidade, bem como a rotina dos incêndios florestais, enraizando sentimentos e reflexões negativas nos portugueses – principalmente, face à incapacidade e impotência dos poderes políticos em os debelar – corrói e desacredita o regime democrático.-----

Mesmo tendo em conta as difíceis condições meteorológicas, o que vem acontecendo neste ano de 2005 é completamente inaceitável, sobretudo após a dolorosa e enorme tragédia dos 420 mil hectares ardidos no Verão de 2003, porque, durante este período de tempo, não foram tomadas as medidas que se impunham.--

Por outro lado, não pode permitir-se que esta tragédia possa vir a ser ilegítimamente aproveitada para favorecer os madeireiros, a indústria de celulose, ou a especulação imobiliária.-----

Perante esta situação, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua Reunião Ordinária de 2005-08-24, delibera:--

1. Solidarizar-se com as vítimas dos incêndios e reconhecer a bravura e dedicação com que bombeiros e populações têm enfrentado as enormes dificuldades encontradas no combate aos incêndios;-----
2. Manifestar ao Governo a necessidade de tomar e ou concretizar as medidas já aprovadas e as reconhecidamente necessárias, muitas das quais vertidas em Resoluções da Assembleia da República, para o ordenamento, prevenção e vigilância da floresta portuguesa, contribuindo-se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

assim para contrariar a ideia da incapacidade e impotência dos poderes públicos face a esta tragédia;"-----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão da Moção para discussão, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

No âmbito da discussão intervieram:-----

O Senhor Presidente;-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;-----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

O Senhor Vereador António Antunes;-----

Colocada à votação a Moção foi aprovada, por unanimidade.-----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2005.-----

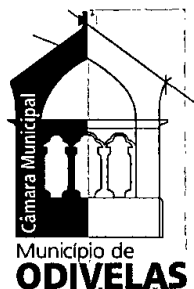
Presente, para deliberação, a acta da 10ª, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 18 de Maio de 2005.-----

Aprovado, por unanimidade, a acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 18 de Maio de 2005, com alteração à Minuta da Acta no ponto 14, em que por lapso foi referida uma declaração de voto do Senhor Vereador José Esteves, tendo a mesma sido proferida no ponto 15.-----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA FORAL – PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 28/DFA/JF/2005, de 2005-08-04, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 28/DFA/JF/2005:-----

“De acordo com o nº 1, do artigo 18º., da Lei 42/98, de 6 de Agosto alterada pela Lei nº 94/2001, de 20 de Agosto, “Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola”.

Refere, ainda, o nº. 2, da mesma disposição legal que a “derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito de contrato de equilíbrio financeiro” -----

Ainda nos termos do nº. 3, do artigo acima referido, a “deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério que tutela as Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.

Assim:-----

1 – A Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela al. A), do nº 6, do artigo 64º., da Lei 1169/99, de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/201, de 11 de Janeiro, terá de deliberar e aprovar uma proposta de, nos termos da Lei das Finanças Locais, lançar uma derrama para o ano de 2005 a aplicar em 2006 ficando a sua taxa.

2 – Nos termos da al. f) do nº 2, do artº. 53, do diploma legal acima mencionado, a Assembleia Municipal terá de deliberar sobre o seu lançamento.

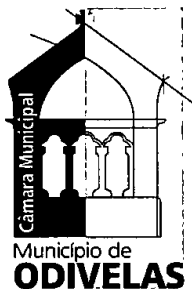
Atento a que a 9 de Outubro do corrente ano se realizam eleições para as autarquias locais, permito-me alertar V. Exa. para o facto que, obviamente terá a ponderação e decisão que, na minha qualidade de Dirigente Municipal, não me competem assumir.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação e despacho acima transcrito, a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, para serem processadas as transferências consignadas relativas a uma candidatura ao Programa Foral – Programa de Formação para as Autarquias Locais - financiado no âmbito da Medida 1.4 – Formação para o Desenvolvimento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

174

do Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), Eixo Prioritário 4 do III Quadro Comunitário de Apoio e Participações Individuais de Formação (PIF'S). -----

3º PONTO

PROC.º 2320/DEP – PROJECTO URBANO DA ARROJA - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ N.º 2/2005/DPU. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “2.320/DEP”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, referente ao Projecto Urbano da Arroja, bem como o proposto na informação n.º 024/DPU/DG/05 de 2005-08-11, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 024/DPU/DG/05:-----

“À consideração superior,-----

Na sequência da informação nº1062/DP/2005 de 11/07/2005 e da reunião ocorrida no passado dia 09/08/2005 com o D.J.A.G./D.P. e D.M.H., concluiu-se que para o registo do Alvará nº2/2005/DPU era necessária proceder às seguintes rectificações:-----

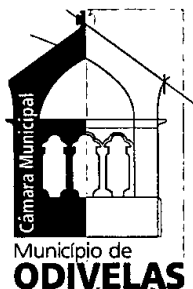
1. A área de 13.550 m², titulada pelo Alvará nº1/2001/DLO, deverá ser mencionada como área a desanexar da Parcela “BF” do Alvará nº1/2001/DLO, Área de Cedência ao Domínio Privado do Município, com 92.205 m², ficando com 78.655 m²;-----
2. Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 20 de Outubro de 2004, na qual foi aprovada a celebração de contracto entre a C.M.O. e a empresa HAGEN para a concepção e construção de 64 fogos nos Lotes 1,2,3,4,21,22 e 23 foi rectificada a Planta Síntese no tocante às áreas dos lotes e áreas de construção dos lotes 21,22 e 23, conforme a seguir descrito:-----
 - a) Cada lote passou de 300 m² para 390 m², constituindo o aumento um embasamento que se reflecte só nos piso em cave, para estacionamento;-----
 - b) Foi retirado, em cada lote, o piso de comércio passando o valor da área total de construção de 1080 m² para 864 m².-----

Alterações estas também já aprovadas em Reunião de Câmara de 19 de Maio de 2004.-----

Foi rectificado o Quadro Urbanimétrico constante na Planta Síntese;-----

3. Foi ainda introduzido na Planta Síntese o Quadro de Definição de Lotes e Confrontações.-----

Face ao exposto propõe-se ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A aprovação da Planta Síntese constante a folhas 396 em substituição da constante a folhas 291, mantendo-se a Planta de Unidades de Projecto e Execução constante a folhas 395 e já aprovada a folhas 290;-----
- A aprovação do Quadro de Definição de Lotes e Confrontações constante a folhas 393;-----
- A aprovação da desanexação da área de 13.550 m² da Parcela "BF" do Alvará n^o1/2001/DLO."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EM EXERCÍCIO:-----

"À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião de Câmara."-----

A documentos mencionados na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por transcritos. -----

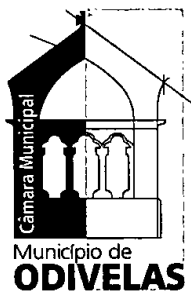
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, o seguinte:-----

- A Planta síntese constante de fls. 396 do processo administrativo n.º 2320/DEP, em substituição da constante a folhas 291, mantendo -se a Planta de Unidades de projecto e Execução constante a folhas 395 e já aprovada a folhas 290; -----
- O quadro de definição de Lotes e Confrontações constante a folhas 393; -----
- Desanexar a área de 13550 m2 da parcela "BF" do Alvará n.º 1/2001/DLO; -----

4º PONTO-----

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À VENDA A RETRO, EM PROPRIEDADE PLENA, DOS LOTES DE TERRENO MUNICIPAL N.º 5, N.º 6, N.º 7, N.º 8, N.º 9, N.º 10, N.º 11, N.º 12, E N.º 13 , SITUADOS NA ARROJA, ODIVELAS E À CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL A PREÇOS CONTROLADOS, DESTINADO AO PER DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - APROVAÇÃO DO RESPECTIVO ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA PRELIMINAR. (DMH)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 135/DMH/2005, de 2005-08-18, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 135/DMH/2005:-----

“Senhor Vice-Presidente,-----

No âmbito do Concurso Público destinado à venda a retro, em propriedade plena, dos Lotes de Terreno Municipal n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12, e n.º 13, situados na Arroja, Odivelas e à concepção e construção de um empreendimento de habitação social a preços controlados, destinado à 2.ª Fase do PER do Município de Odivelas e ao Programa de Construção de Habitação a Custos Controlados para Venda, submetemos à consideração de V.Ex.a. a necessidade de a Câmara Municipal apreciar e deliberar o seguinte:-----

1. APROVAÇÃO DO RESPECTIVO ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA PRELIMINAR, com a aprovação da conformação, se necessário, do anúncio do concurso ao novo modelo legal;-----
2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA no Senhor Presidente da Câmara para a designação e nomeação dos membros das respectivas Comissões.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EM EXERCÍCIO:-----

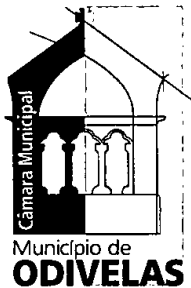
“À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião de Câmara.”-----

A documentos mencionados na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por transcritos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcrito, no âmbito do Concurso Público destinado à venda a retro, em propriedade plena, dos Lotes de Terreno Municipal n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12 e n.º 13, situados na Arroja, Odivelas, e à Concepção e Construção de um Empreendimento de Habitação Social a Preços Controlados, Destinado ao “PER” do Município de Odivelas e ao Programa de Construção de Habitação a Custos Controlados, o seguinte: -----

- **O respectivo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Programa Preliminar, com a aprovação da conformação, se necessário, do anúncio de concurso ao novo modelo legal;-----**
- **A Delegação de Competências no Senhor Presidente da Câmara para a designação e nomeação dos membros das respectivas Comissões.-----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

177

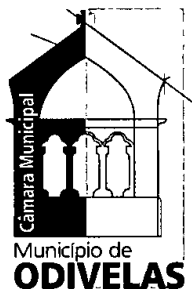
Os Senhores Vereadores José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador José Esteves -----

“Os Vereadores do PSD querem nesta oportunidade manifestar a sua satisfação com a votação que aqui acabámos de fazer, dado que, com ela, demos mais um passo significativo no avanço da concretização do PER no Município de Odivelas, que tão atrasado está, em virtude dos acontecimentos e das objecções com que este Município tem sido confrontado ao longo do tempo para a sua concretização desde que foi criado, primeiro como resultado da impossibilidade que tínhamos em ter acesso ao Programa que nos era imposta pelo Governo, e posteriormente com as condicionantes ao financiamento Municipal impostas pelos sucessivos Governos. Portanto, esta deliberação permite-nos nesta altura não só dar um passo importante na concretização do PER, mas também dar um passo noutra domínio fundamental da Habitação Social, que tem a ver com a concretização e a disponibilização de habitação a custos controlados para jovens à procura da primeira casa e população de menores rendimentos. É uma vertente social de intervenção dos municípios que tem que estar sempre presente, uma preocupação que as Câmaras têm que ter sempre em cima da mesa, como uma das suas primeiras preocupações. Daí o nosso voto favorável a esta proposta.”-----

Vereador Alexandrino Saldanha -----

“Os Vereadores da CDU já em anteriores reuniões de Câmara, no que diz respeito a esta matéria, manifestaram o entendimento de que deveriam ser afectos lotes para PER, que permitissem concretizar o objectivo de dar realojamento às famílias aí inscritas. Por outro lado, há pessoas em dificuldades que necessitam de habitações e não têm possibilidades de a conseguir, pelo que deveria criar-se um conjunto alargado de lotes municipais que viessem a ser afectos à habitação de custos controlados, pois temos uma realidade em que há um grande número de construção nova no nosso Concelho, devoluta, para ocupar e para vender, mas como é preço livre as pessoas com dificuldades não conseguem ter acesso a essa habitação. Por isso, é importante que haja habitação de custos controlados que permita dar resposta a estas situações, sendo esta aprovação mais um passo nesse sentido. Daí que também nós nos congratulamos com esta decisão da Câmara. Entendemos ainda que se deve desenvolver todo este processo no sentido de o acelerar, para dar solução a um problema de centenas de munícipes, que vivem em condições deficientes e a outros que necessitam de casa para habitar e não têm meios económicos para conseguirem esse objectivo.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 39/DPDM/2005:-----

"Ex.ma. Senhora Directora-----

1. Refere-se a presente à procura de Alteração de Regime Simplificado ao PDM relativa ao Bairro Alto de Famões cuja proposta inicial foi aprovada na 20ª Reunião de Câmara de 20 de Outubro de 2004, após a qual seguir para parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) assim como outras propostas de idêntica natureza.-----
2. Após trabalho de concertação com os respectivos serviços foi recebido o ofício nº 17248 de 25 de Julho de 2005 da CCDR-LVT com o devido parecer relativo a um conjunto de propostas de alteração ao PDM para viabilização dos processos de legalização¹ de um conjunto de AUGI¹, os quais são todos favoráveis com a particularidade de um deles ser condicionado à reformulação da proposta relativa ao Bairro Alto de Famões.-----
3. Dando sequência ao respectivo processo, vimos agora apresentar novo documento técnico com os termos definitivos e fundamentação da proposta de alteração ao PDM em referência, depois de terem sido objecto de acerto de acordo com o parecer da CCDR-LVT.-----
4. Assim, dado ter havido modificação aos termos da versão inicial da proposta impostos por aquela entidade, e para que a mesma reúna as condições para ser submetida à Assembleia Municipal em conformidade com o explicitado na informação nº.55/LG/DPE/DPDM, cuja cópia se anexa, propõe-se que seja de novo colocada à consideração da Câmara, agora em termos definitivos, para que de seguida seja então levada a deliberação da Assembleia Municipal conforme estabelece o nº.4 do artº. 97º do regime legal dos instrumentos de gestão territorial (D.L. nº 380/99 de 22 Setembro de 1999 com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 310/2003 de 10 Dezembro de 2003).-----

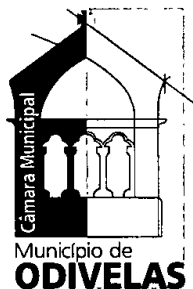
À consideração superior."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EM EXERCÍCIO:-----

"À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião de Câmara."-----

A documentos mencionados na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por transcritos. -----

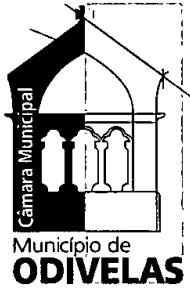


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, a Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal Sujeita a Regime Simplificado, com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro Alto de Famões, na freguesia de Famões, atentos os seguintes pressupostos: -----

- **Considerando o parecer da CCDRLVT no que diz respeito à alteração relativa ao Bairro Alto de Famões, nomeadamente no que se refere à melhor justificação da reclassificação da área urbana para aumento dos parâmetros urbanísticos bem como no que se refere ao não enquadramento legal da proposta de eliminação do Espaço Canal que, conforme a actual Carta de Ordenamento, atravessa a área do bairro e ainda a indicação deixada, no seu último parágrafo, de que “poderá a autarquia (...) formalizar o respectivo processo junto da DGOTDU” como é previsto na lei; -----**
 - **Considerando, por ora, prescindível a intenção inicial de eliminação do referido Espaço Canal Rodoviário por se achar não suficientemente relevante para o prosseguimento do processo de recuperação e legalização do bairro e a qual careceria de outro tipo de alteração ao PDM que implicaria tempos de tramitação processual significativamente mais prolongados; -----**
 - **Tendo em conta a proposta técnica e posteriores esclarecimentos prestados pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal de acordo com os quais o estado actual do desenvolvimento do bairro que tem na sua totalidade 213 lotes, que basicamente corresponde à situação que já existia à data de aprovação do PDM em vigor, apresenta já um índice de construção de 0,47 e uma densidade habitacional de 38,6 fogos/ha, ultrapassando esta o único parâmetro urbanístico do PDM para o local que se manifesta limitador de uma solução (densidade habitacional – 35 fogos/ha), quando ainda estão por edificar 70 lotes, pelo que se impõe no que decorre do próprio regime de excepção de que gozam as AUGI a adopção de parâmetro correspondente à média densidade que é de 55fogos/ha. -----
Entende esta Câmara plenamente justificada a necessidade urgente desta alteração ao PDM nos termos propostos pelos serviços, a qual se manifesta imprescindível como enquadramento de ordenamento do território ao prosseguimento do processo de legalização e recuperação urbanística do Bairro Alto de Famões onde em 2001 residiam já cerca de 800 pessoas, à semelhança, allás, do que já foi feito em idêntica situação para o Bairro da Milharada na freguesia da Pontinha, devendo contudo serem observados os seguintes princípios no prosseguimento do referido processo: -----**
- a) Eliminar, no âmbito da elaboração do PDM de Odivelas em curso, o Espaço Canal definido na Carta de Ordenamento actualmente em vigor; -----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- b) Manter com a respectiva Comissão de Administração a procura de uma solução global urbanisticamente equilibrada, especialmente do ponto de vista das adequadas acessibilidades e volumetrias arquitectónicas; -----
- c) Respeito pelo tratamento equitativo de todos os proprietários tendo em vista a satisfação dos direitos de edificabilidade que devem assistir aos lotes ainda por construir; -----
- d) Adopção, no plano e no processo de recuperação, de mecanismos perequativos que equilibrem os encargos de cada proprietário de acordo com os seus proveitos ou direitos de edificabilidade; -----
- e) Tudo no pleno cumprimento de uma solução de projecto a vir a ser aceite e aprovada oportunamente por esta Câmara Municipal. -----

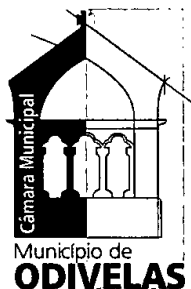
Os Senhores Vereadores José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta. -----

Vereador José Esteves -----

“Atendendo à prioridade que os Vereadores do PSD desde sempre vêm conferindo aos processos de legalização das nossas AUGI, bem como à disponibilidade que aqui temos repetidamente manifestado para que se criem as condições necessárias, desde que enquadráveis na Lei, que permitam essa legalização no mais curto intervalo de tempo possível, naturalmente que só poderíamos votar favoravelmente esta proposta. Já foi este, aliás, o espírito do nosso voto favorável à primeira proposta de alteração do PDM em Regime Simplificado para este Bairro, que aqui veio na 20ª Reunião de Câmara de 2004, não obstante as críticas que então fizemos à Câmara de Loures pela forma incompetente como elaborou o PDM em vigor, a qual está na origem de todas estas situações, com graves prejuízos para as populações que vivem nestes bairros, como consta da declaração de voto que aqui fizemos na altura e que agora reafirmamos. E, a propósito da declaração de voto que então apresentámos, queremos aqui recuperar a sua parte final onde afirmávamos:-----

“Para finalizar, Senhor Presidente, dizer também que este nosso voto resulta da garantia que nos foi dada pelos serviços de que este segundo ponto da deliberação – a substituição da classe de “espaço urbano a recuperar e a legalizar” para “espaço urbano a consolidar e a beneficiar” para a totalidade desta AUGI – pode ser enquadrada como alteração de Regime Simplificado através da lei 91/95...”.-----

Como resulta do parecer da CCDR, esta aceitou este enquadramento. No entanto, fê-lo deixando claro que, e passo a citar, “...considera-se poder vir a ser aceite a reclassificação para “Espaço Urbano a Consolidar ou



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a Legalizar”, desde que justificada a necessidade do aumento dos indicadores face à realidade actual e aos projectos de requalificação existentes para a área, bem como a reclassificação do espaço não urbanizável desde que restringido às habitações existentes.”-----

Pensamos que agora, com a justificação a que o Senhor Presidente se referiu, e que na reunião preparatória os vereadores do PSD insistiram que fosse feita desde já, esta exigência poderá estar concretizada, mas vem demonstrar que as questões que então colocámos relativamente a esta matéria tinham toda a razão de ser.”-----

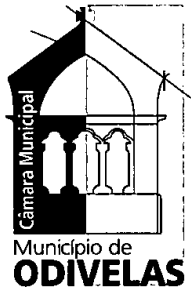
Vereador Alexandrino Saldanha:-----

“A proposta que acabámos de votar resulta de reservas levantadas pela CCDRLVT à anteriormente aprovada, em 20 de Outubro de 2004, sobre a mesma matéria. Como então afirmámos na respectiva declaração de voto, que aqui reiteramos, desde sempre a CDU se empenhou em contribuir para a resolução do problema das AUGI, nomeadamente naquelas onde se regista alguma dificuldade de legalização, por discrepâncias relativamente ao PDM em vigor, em questões limitadas e que não subvertem o espírito dos planos de ordenamento.-----

Daí que entendamos que devem ser tomadas as diligências necessárias e assumidos os procedimentos que permitam, no quadro dos valores e princípios constantes dos planos de ordenamento e do PDM, desbloquear as situações de impasse e criar condições para a resolução dos problemas dos bairros, dando assim resposta às justas expectativas dos seus moradores. Esta não é uma postura de agora, é uma postura que a CDU sempre assumiu, neste e em outros órgãos, neste e noutros executivos, como prova o facto de, já antes de entrada em vigor do PDM de Loures, essa Câmara, em 1982, ter feito uma proposta de alteração para este bairro, nomeadamente em relação aos índices urbanísticos e tendo em conta as construções já existentes, à época, com vista a desbloquear o processo. Embora a então DGPU tenha manifestado alguma abertura para “...permitir a recuperação do aglomerado clandestino...” – sic – a extinção daquela Direcção Geral e a passagem das suas competências para a CCDRLVT impediram a resolução do problema, pois esta Comissão, em 1988, veio dar parecer desfavorável à legalização do bairro. Este parecer negativo da CCDRLVT, ao contrário do que já então defendíamos, levou ao atraso de anos na resolução desta questão.-----

No entanto, o nosso empenhamento na resolução deste e doutros problemas das AUGI parte de uma visão diferenciada da de outras forças políticas.-----

Nós queremos resolver o problemas das pessoas que não tiveram nem meios, nem posses, nem outras oportunidades para terem casa, senão através do recurso à então chamada construção clandestina. E discordamos que se utilizem os mecanismos legais (e outros) criados para este efeito, para a legalização de situações que configuram uma desenfreada especulação imobiliária.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Por isso, defendemos sempre a criação das melhores condições de vida possíveis para os moradores – repito, moradores – dos bairros, com a criação das infraestruturas indispensáveis ao abastecimento de água, ao saneamento, e com a existência de espaços verdes e equipamentos lúdico-culturais.-----

Foi tudo isso que sempre fizemos e que veio permitir a legalização da grande maioria dos bairros de génese ilegal.-----

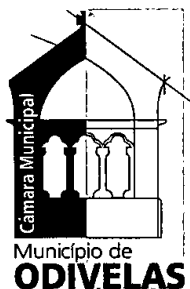
Daí que nos pareça menos justo permitir construções que nalguns casos atingem os 6 pisos - não se trata aqui de moradias unifamiliares ou bifamiliares. Alertamos para esta evidente desigualdade, que nunca será completamente compensada apenas em termos monetários.-----

Por outro lado, não podemos deixar de referir que esta proposta deixa por resolver a eliminação do espaço canal que atravessa o bairro, pois, como diz o parecer da CCDRLVT, alegar que, de acordo com o Plano Director da Rede Viária Municipal, não é necessário aquele corredor não se trata de “... uma correcção de um erro mas sim de uma alteração de estratégia em termos de rede viária municipal”. E tal não poderá efectivar-se através de uma alteração ao PDM em regime simplificado, como a própria decisão aqui aprovada refere.-----

Senhor Presidente:-----

“Como é do conhecimento geral, o PS preside há 7 anos a este Município. primeiro no tempo da sua Comissão Instaladora e depois, após as primeiras eleições de 16-12-2001, em que o projecto do PS saiu vencedor e preside a esta Câmara Municipal desde então.-----

Ao tempo da Comissão Instaladora, e no meu discurso de tomada de posse, assumi como primeira prioridade a legalização dos bairros clandestinos. Dada a minha experiência e a minha vivência de 4 anos na Câmara Municipal de Loures e pela forma pouco eficaz como esses processos vinham a ser tratados nessa Câmara, em que um departamento chamado Departamento de Administração Urbanística tratava simultaneamente dos procedimentos relativamente aos loteamentos consolidados e também tratava de todos os processos dos bairros clandestinos. No fundo não havia nem tempo, nem para uns, nem para outros. Primeiro porque os licenciamentos, loteamentos, ditos normais se arrastavam alguns durante 8, 12 e alguns durante 16 anos. Segundo porque os bairros clandestinos sofriam constantes oscilações que de períodos de 4 em 4 anos, dependendo muitas vezes de calendários eleitorais, se criavam expectativas de licenciamento dos bairros. O que é certo é que quando eu lá estive, em 4 anos, legalizaram-se apenas 2 bairros e nos últimos 10 anos tinham-se legalizado apenas 7. Um deles, o Bairro da Silveira, foi legalizado e há data em que foi criado o Município de Odivelas não havia ainda uma única casa licenciada. Entendi pois, e entendeu o PS, definir como prioridade para requalificação de todo este território, a legalização de 95 bairros que ocupavam 23 % do nosso território e que era de facto uma mancha que nos envergonhava, até porque a qualidade de muitos bairros era superior, muitas vezes, a outros bairros ditos consolidados, dada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

até a situação geográfica em que se localizavam estes bairros e à qualidade de muitas das construções que aí se localizavam. Por isso mesmo foi minha a decisão, enquanto responsável pelo DGU, no tempo da Comissão Instaladora, a criação de uma Divisão para a regularização e a legalização dos bairros clandestinos, presidida pelo Arq.º Pedro Mesquita, que nos tem acompanhado desde o início da Comissão Instaladora e a quem eu quero hoje, a ele e toda a sua equipa, prestar aqui a minha homenagem pelo trabalho excelente que desenvolveu ao longo destes sete anos. Neste momento dos 95 legalizámos e entregámos alvará de 47 bairros, sendo esses 47 cerca de metade dos 95 bairros clandestinos. O que é certo é que, como legalizámos os maiores, legalizámos já cerca de 70% da área chamada clandestina do nosso território, tais como Casal Novo, Pedernais etc.....

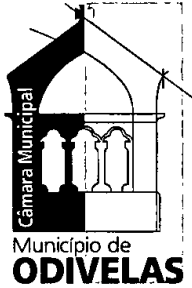
Dirão alguns, como sempre disseram, que nada fizemos, porque se avançámos é porque já vinha tudo feito de Loures. Muito me admira, porque se já viesse tudo preparado de Loures porque é que Loures não avançou com a consolidação dos bairros e não ganhou assim os louros?

Eu acho que o mérito cabe todo à nova Câmara Municipal de Odivelas, e nós PS, enquanto presidimos a este território, como força política, ao longo destes sete anos, sem falta de modéstia, temos de puxar pelos nossos pergaminhos e manifestar o nosso contributo essencial para a resolução dos problemas dos bairros clandestinos.....

Queria que ficasse patente, uma vez mais, o elogio e o agradecimento que fiz a toda a equipa do DGU, ao Arq. Pedro Mesquita e a toda a sua Divisão, pelo empenho que durante os anos em que fui responsável pelo DGU, tiveram comigo porque de facto foram incansáveis, e eu próprio andei muitas vezes às Sextas-feiras, aos Sábados e aos Domingos, no terreno, nas visitas e nas vistorias aos bairros e tive muito prazer no trabalho que realizei com eles. Espero que esta equipa se mantenha com esse mesmo entusiasmo que sempre teve desde que foi criada e que continue a realizar o trabalho que tem vindo a realizar.....

Este problema do Bairro do Alto de Famões, não se pode ver de uma forma isolada e conforme se pode deduzir pelo parecer enviado pela CCDR, resulta de sete propostas que mandámos à CCDR, a nível de Alterações de Regime Simplificado. Foram todos aprovados e o único que teve algumas ressalvas foi este Bairro do Alto de Famões. Ou seja ao estarmos a aprovar este Bairro, não podemos deixar de ignorar que os outros 5 ou 6 que submetemos à aprovação da CCDR, foram liminarmente aprovados e os problemas estão resolvidos também de acordo com este regime simplificado proposto para o Bairro de Famões.....

Dizer também que o PS, enquanto responsável por esta área teve também uma preocupação fundamental com as situações mais difíceis, e daí termos criado condições para terem sido constituídas já todas as AUGI's em toda a vertente que vai desde o Vale do Forno à Serra da Luz, e louvar o trabalho que está a ser desenvolvido quer pelas comissões técnicas, quer pelas novas administrações dessas AUGI's que foram constituídas em toda essa encosta, quer pela DRLA, que está a desenvolver um esforço enorme para que também estes bairros possam ver a luz ao fundo do túnel tão rápido quanto possível.....



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quero referir também um agradecimento devido ao DPE, ao Arq. Luís Grave e a toda a sua equipa, pela forma como souberam, juntamente com o DGU, negociar previamente com a CCDR e com a DGOT/DU, todas as soluções por forma a que sempre que a proposta vinha a Reunião de Câmara, no fundo ela já vinha contratualizada com os técnicos da CCDR e da DGOT, para termos a garantia de que aquilo que a Divisão do PDM, e o Arq. Luís Grave nos trazia já tinha de facto uma articulação com a própria DGU, com o Arq. Pedro Mesquita e a sua equipa, com a CCDR e com os organismos que superintendiam nesta matéria. Por último também salientar, e fá-lo-ei na próxima sessão da Assembleia Municipal, a colaboração que sempre temos tido por parte da Assembleia Municipal que sempre nos tem apoiado neste esforço que temos tido para resolver estes problemas mais complicados que carecem também de apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

Em nome do Partido Socialista, a nossa satisfação especial por vermos que um dos nossos desígnios, que era a requalificação do território de Odivelas está a ser conseguido e esperamos que as futuras equipas executivas que vierem a ter responsabilidades no Município de Odivelas continuem este esforço, porque da capacidade e do empenho dos funcionários e dos técnicos, eu como Presidente de Câmara prestes a cessar funções, não tenho dúvidas de que ficamos com os melhores técnicos e os mais empenhados técnicos para continuar este trabalho importantíssimo no território de Odivelas.-----

Muito Obrigado."-----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.-----

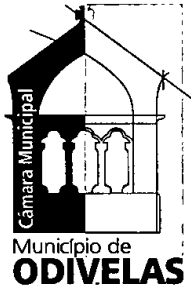
-----6º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA. (DJAG)-----

Presente, para deliberação, o processo "03070307", barra, "02", traço, "1999", do qual consta a informação n.º 1172/DP/2005, de 2005-08-05, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 1172/DP/2005:-----

"A 15 de Julho do corrente, foi enviado ofício à Junta de Freguesia da Pontinha no sentido de se pronunciar sobre o conteúdo do contrato de comodato a celebrar com aquela entidade relativo às instalações sitas na Av. do Bombeiros Voluntários nº 8, r/c, pontinha, tendo para o efeito, sido estabelecido um prazo de dez dias, findo o qual, na ausência de resposta, dava-se como aceite a nossa proposta.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nesta conformidade, como até à presente data não foi recepcionada, na Divisão do Património, qualquer resposta por parte da referida Junta e o prazo estabelecido para o efeito encontra-se ultrapassado, propõe-se o envio a reunião de Câmara para deliberação, o contrato de comodato a celebrar com a Junta de Freguesia da Pontinha.

À consideração superior"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

"À SAOM

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara."

Contrato de Comodato

Nº 008/DP/2005

ENTRE

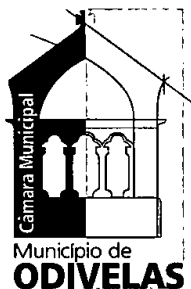
O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargês, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do B.I. nº 679818, emitido em, pelo SIC de Lisboa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Comodante**,

e

Junta de Freguesia da Pontinha, com sede nº....., com o número de pessoa colectiva, representada por, natural da Freguesia de, Concelho de, portador do B.I. nº, emitido em, pelo SIC de Lisboa, residente na, adiante designada por **Comodatária**, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "S" correspondente ao r/c - loja, do prédio urbano sito na Av. Bombeiros Voluntários, nº 8 - M, descrito na



Município de Odivelas

Câmara Municipal

187

Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 00047 da freguesia da Pontinha e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1875, com o valor patrimonial de €6.809,63.

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

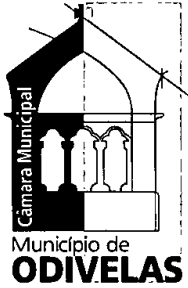
Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Junho de 2005

O Comodante

A Comodatária

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Pontinha, relativo às instalações sitas na Av. dos Bombeiros Voluntários n.º 8, R/C, na freguesia da Pontinha, conforme minuta de contrato acima referida.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ODIVELCULTUR, E.M. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo "03070305", barra, "22", traço, "1999", do qual consta a informação n.º 1227/DP/2005, de 2005-08-16, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 1227/DP/2005:

"A fim de se proceder à transmissão da gestão e exploração do CAOS à Odivelcultur, E.M., foi elaborada uma minuta de contrato de comodato, a qual propõe-se que seja enviada a reunião de Câmara para aprovação.

À Consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

"À SAOM

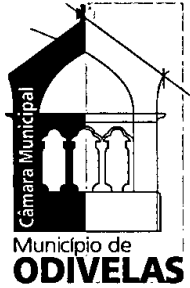
Para inclusão na O D. da próxima Reunião de Câmara."

Contrato de Comodato

Nº 012/DP/2005

Considerando que:

1. A Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., foi criada pelo Município de Odivelas, em 01 de Outubro de 2002, com o intuito de gerir e promover as actividades culturais na área territorial do Concelho, tendo-lhe sido cometida a responsabilidade pela gestão do Centro Cultural Malaposta, do CAOS – Centro de Artes e Offícios e do Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião.
2. A Odivelcultur, E.M., vem, desde o início das suas actividades, assegurando a gestão dos referidos equipamentos, mostrando-se necessário formalizar os termos do comodato, de modo a definir com clareza os direitos e obrigações inerentes à mencionada gestão dos equipamentos culturais.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Celebra-se o presente Contrato:-----

ENTRE-----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por **Comodante**,-----

E-----

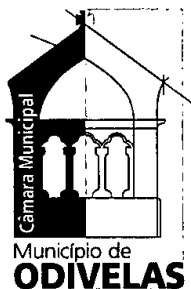
Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., com sede na Av. D. Dinis, nº 96 – C, em Odivelas, com o número de pessoa colectiva 506 219 992, neste acto representada por Sandra Maria Gonçalves da Costa, Solteira, natural da Freguesia de S. João de Brito, Concelho de Lisboa, portadora do B.I. nº 10145841-0 emitido em 12/10/2001, pelo SIC e Mário Máximo dos Santos, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do B.I. nº 4809868-0, emitido em 19/11/2004, pelo SIC de Lisboa, que outorgam na qualidade de respectivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por **Comodatária**,-----

obrigando-se as partes a cumprir de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor das fracções autónomas a seguir identificadas:-----

- a) Fracção autónoma, destinada a loja, designada pela letra “H” correspondente à c/v, do prédio urbano sito na Rua Sacadura Cabral, nº 7, ex lote 1, Urbanização das Torres Novas, Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1829 da Freguesia de Odivelas, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10726 da mesma Freguesia, com o valor patrimonial de €78.147,66 (setenta e oito mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos);-----
- b) Fracção autónoma, destinada a loja, designada pela letra “G” correspondente à c/v, do prédio urbano sito na Rua Sacadura Cabral, nº 8, ex lote 2, Urbanização das Torres Novas, Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1830 da Freguesia de Odivelas, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10725 da mesma Freguesia, com o valor patrimonial de €91.938,43 (Noventa e um mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos).-----
- c) Fracção autónoma destinada a loja, designada pela letra “H” correspondente à c/v, do prédio urbano sito na Rua Sacadura Cabral, nº 9, ex lote 3, Urbanização das Torres Novas, Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1831 da Freguesia de Odivelas, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10728 da mesma Freguesia, com o valor patrimonial de €75.095,01 (setenta e cinco mil e noventa e cinco euros e um cêntimo).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

190
[Handwritten signature]

Cláusula 2ª

- 1 - O **Comodante** cede à **Comodatária** as fracções autónomas identificadas nas alíneas a) e b) da cláusula anterior onde funcionam respectivamente, o bar, a galeria e o auditório do Centro de Artes e Ofícios, conforme o assinalado a verde na planta anexa ao presente contrato do qual faz parte integrante (doc. I). -----
- 2 - Relativamente à fracção identificada na alínea c) da cláusula anterior apenas é cedido o espaço onde funciona o gabinete do responsável pelo Centro de Artes e Ofícios, assinalado a verde na planta anexa ao presente contrato do qual faz parte integrante (doc. II).-----
- 3 - Os espaços identificados nos números anteriores passam a ser geridos e explorados pela **Comodatária**.

Cláusula 3ª

É da responsabilidade da **Comodatária** a elaboração da programação das actividades a desenvolver por si, no Centro de Artes e Ofícios.-----

Cláusula 4ª

- 1 - Todas e quaisquer despesas relativas ao funcionamento dos espaços indicados na cláusula segunda, designadamente água, electricidade, seguros e contribuições condominiais são da exclusiva responsabilidade da **Comodatária**.-----
- 2 - Exceptuam-se do disposto no número anterior as despesas que ficam a cargo do **Comodante** relativas ao seguro de paredes e, relativamente às do gabinete do responsável do Centro de Artes e Ofícios, as despesas de água, electricidade e condominiais, dado que o referido gabinete se encontra instalado na fracção identificada na alínea c) da cláusula primeira do presente contrato na qual o **Comodante** dispõe igualmente de espaço.-----

Cláusula 5ª

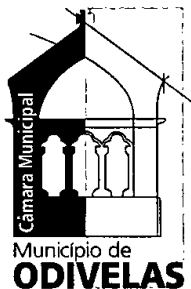
- 1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam as fracções comodatadas, desde que previamente participadas e autorizadas pelo **Comodante**.-----
- 2 - Enquanto durar o presente contrato é da responsabilidade da **Comodatária** a realização das obras de conservação e manutenção das fracções e do espaço ora comodatados.-----

Cláusula 6ª

- 1 - Findo o contrato as fracções comodatadas serão restituídas em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.-----
- 2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar deteriorações no imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.-----

Cláusula 7ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de dez anos renováveis por períodos de cinco anos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

191
[Handwritten signature]

Cláusula 8ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Imposto de Selo pago por meio de guia, nos termos do disposto na al. d) do nº 3, do art. 3º, da Lei 150/99, de 11 de Setembro com as alterações introduzidas pelo DL. nº 287/2003 de 12 de Novembro.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €170.086,09 (cento e setenta mil e oitenta e seis euros e nove cêntimos).

Odivelas, de Setembro de 2005

O Comodante

A Comodatária

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Odivelcultura, E.M., a fim de se proceder à transmissão da gestão e exploração do CAOS para esta Empresa, conforme minuta de contrato acima mencionada.

8º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A QUADRANTE – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo “03070305”, barra, “22”, traço, “2005”, do qual consta a informação n.º 1181/DP/2005, de 2005-08-08, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

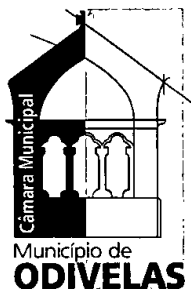
INFORMAÇÃO N.º 1181/DP/2005:

“A Quadrante – Associação dos Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas - está a ocupar umas instalações municipais sitas na Rua Sacadura Cabral, n.º 7, c/v, Urbanização das Torres Novas, Odivelas.

No entanto, a referida Associação não possui qualquer título que legitime tal ocupação.

Assim, a fim de se regularizar esta situação, propõe-se o envio a reunião de Câmara para deliberação o contrato de comodato a celebrar com a Quadrante.

À consideração superior”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“De acordo.-----

Ao Sr. Presidente da Câmara,-----

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara.”-----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À SAOM-----

Para inclusão na O D. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Contrato de Comodato

Nº 005/DP/2005

ENTRE -----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargês, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Comodante**,-----

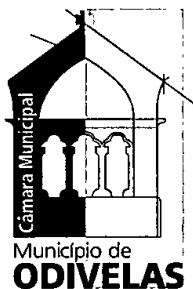
e-----

“**Quadrante**” – **Associação dos Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas**, com sede na Rua Sacadura Cabral, nº 7,c/v com o número de pessoa colectiva 502 527 591, representada pelo seu Presidente, Eduardo Roberto Batista Pereira Leitão, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do B.I. nº 10365067, emitido em 18/07/2003, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 216 895 243, residente na Av. 25 de Abril, lote 72, 4º esq., Ramada, adiante designada por **Comodatária**,-----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:-----

-----Cláusula 1ª-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra “G” correspondente à cave, do nº 7, ex lote 1, do prédio urbano sito na Praceta Sacadura Cabral, Urbanização das Torres Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1829 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10726, com o valor patrimonial de **€78.147,66**.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

193

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**.

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

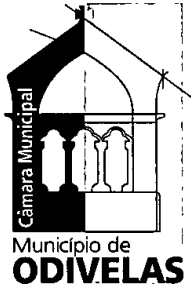
O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €€78.147,66, sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. d), do nº 3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O **Comodante**

A **Comodatária**

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Quadrante – Associação dos Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas, relativo às instalações municipais sitas na Rua Sacadura Cabral, n.º 7, c/v, Urbanização das Torres Novas, em Odivelas, conforme minuta de contrato acima mencionada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS E A JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo "03070308", barra, "37", traço, "1999", do qual consta a informação n.º 1142/DP/2005, de 2005-07-26, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 1142/DP/2005:

"Na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Outubro de 2002, foi aprovado por unanimidade, o 3º ponto da ordem de trabalhos, "contratos de comodato das instalações da extinta Escola Secundária da Póvoa de Santo Adrião a favor da Junta de freguesia da Póvoa de Santo Adrião e Conservatório de Música D. Dinis".

- Conservatório de Música D. Dinis

Após a assinatura do contrato de comodato e tendo conhecimento que a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião precisava de salas, o Conservatório de Música D. Dinis cedeu à referida Junta quatro das salas que lhe tinham sido comodatadas, uma vez que não tinha conseguido obter os subsídios necessários para pôr em funcionamento todos os cursos, pelo que, ficava com as salas 15, 16, 17 e 18 disponíveis. No entanto, o referido Conservatório não podia subcomodatar as salas em causas porque tal não era contratualmente possível.

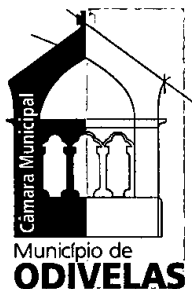
- Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião

Relativamente à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião nunca chegou a ser assinado o contrato de comodato aprovado na 21ª reunião de Câmara realizada a 17 de Outubro de 2002.

Por outro lado, à Junta de Freguesia, como atrás ficou dito, foram cedidas, sem autorização, algumas salas que tinham sido comodatadas Pelo Município ao Conservatório de Música D. Dinis.

Face ao exposto e a fim de regularizar esta situação, propõe-se que seja aprovada em reunião de Câmara a anulação dos contratos de comodato aprovados no 3º ponto da 21ª reunião de Câmara de 17/10/2002 e conseqüentemente sejam aprovadas as novas propostas de contrato de comodato com o Conservatório de Música D. Dinis e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, as quais se anexam à presente informação.

À consideração superior"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

195
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente da Câmara.-----

Para efeitos de apreciação e deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"À SAOM-----

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

Contrato de Comodato

Nº 002/DP/2005

ENTRE -----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargês, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Comodante**,-----

e-----

A **Junta de freguesia da Póvoa de Santo Adrião**, com sede no Largo Agostinho Marques de Pinho, lote A, Póvoa de Santo Adrião, com o número de pessoa colectiva...., representada por, natural da Freguesia de, Concelho de, portador do Bilhete de Identidade nº ..., emitido em ..., pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº ..., residente na ..., na qualidade de..., adiante designada por **Comodatária**,-----
é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável:-----

Cláusula 1ª

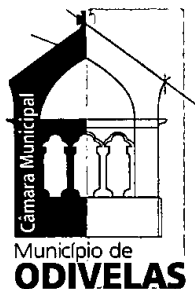
O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor das instalações da antiga Escola Secundária da Póvoa de Santo Adrião sitas na Rua José Fontana, Bairro de S. José, as quais encontram-se implantadas sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 1020 da freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1647, com o valor patrimonial de **€268.919,89**.-----

Cláusula 2ª

Das instalações referidas na cláusula anterior serão comodatadas à **Comodatária** as salas assinaladas a amarelo na planta em anexo a qual faz parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula 3ª

As salas ora comodatadas destinam-se à prossecução das atribuições da **Comodatária**, a qual fica desde já autorizada a subcomodatar as mesmas, após autorização do **Comodante**, a entidades sem fins lucrativos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

sedeadas na sua área de jurisdição, e cujo objecto social seja o desempenho de actividades relevantes no âmbito cultural, social, desportivo e recreativo.-----

-----**Cláusula 4ª**-----

A **Comodatária** deverá comunicar ao **Comodante** todos os contratos de subcomodato que venha a celebrar no futuro ao abrigo do presente contrato, mesmo após o subcomodato ter sido autorizado pelo **Comodante**.

-----**Cláusula 5ª**-----

No caso da **Comodatária** celebrar contratos de subcomodato são da responsabilidade desta os danos provocados pelos Subcomodatários nas salas ora comodatadas.-----

-----**Cláusula 6ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.-----

-----**Cláusula 7ª**-----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam as salas comodatadas, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**.-----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação das salas comodatadas.-----

-----**Cláusula 8ª**-----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio são da responsabilidade da **Comodatária**.-----

-----**Cláusula 9ª**-----

1 - Findo o contrato as salas comodatadas serão restituídas em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.-----

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.-----

-----**Cláusula 10ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.-----

Odivelas, de Agosto de 2005 -----

O Comodante A Comodatária



Município de Odivelas

Câmara Municipal

197
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a anulação dos contratos de comodato celebrados entre o Município de Odivelas, o Conservatório de Música D. Dinis e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, aprovados no 3º ponto da 21ª reunião de Câmara de 17-10-2002. Assim sendo, mais se delibera aprovar as novas propostas de Contratos de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas, o Conservatório de Música D. Dinis e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, conforme minuta de contrato acima mencionadas.

10º PONTO

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA – DREL – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D.DINIS – PAIÃ. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 415/DSC/DD/2005, de 2005-08-05, com despacho do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 415/DSC/DD/2005:

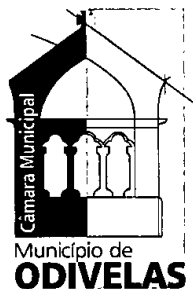
“Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), de forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local, em particular, mais e melhores condições de prática desportiva.

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a DREL, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que teve como objecto a construção dos Pavilhões Desportivos das Escolas Secundárias da Ramada, Pedro Alexandrino e Caneças.

No seguimento deste protocolo foram celebrados Acordos de Gestão entre o Município de Odivelas e os Conselhos Executivos das Escolas supracitadas.

No caso específico da **Escola Profissional e Agrícola D. Dinis - Paiã**, (1) a ausência de infraestruturas desportivas cobertas que assegurem minimamente a prática desportiva curricular e extra-curricular, e (2) a inexistência de equipamentos em condições de uso e acessibilidade aceitáveis **justificam a construção de um Pavilhão Desportivo que sirva, simultaneamente, a população escolar e as necessidades da comunidade local.**

Para que tal seja possível, torna-se necessário estabelecer e aprovar um Acordo de Colaboração entre as duas entidades (CMO e DREL).

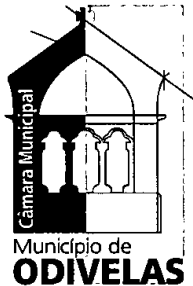


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na sequência do fax enviado pela DREL com vista à aprovação deste protocolo, e considerando:---

- 1) que, no quadro da responsabilização solidária entre governo, autarquias, escolas e movimento associativo, o Programa Governamental prevê o desenvolvimento de uma **rede integrada de equipamento desportivo**, através da implatação ou beneficiação de instalações e medidas que unifiquem critérios e permitam uma melhor coordenação e gestão dos recursos;-----
- 2) as **competências das Direcções Regionais de Educação** no âmbito da coordenação da actividade escolar, incluindo a vertente desportiva, nomeadamente coordenar e apoiar um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e infraestruturas desportivas, designadamente em estabelecimentos de ensino público, em **colaboração com as autarquias locais**;-----
- 3) as **competências** das autarquias locais, e, neste caso específico **da Câmara Municipal de Odivelas**, no que diz respeito aos interesses da população, nomeadamente no que concerne à sua Educação, Cultura, **Desporto, e ocupação de tempos livres**;-----
- 4) que **o processo com vista à “Construção de Pavilhão Desportivo na Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã” se arrasta há mais de oito anos**, desde que (a) se verificou a impossibilidade, por falta de área suficiente, de implantar um Pavilhão Desportivo na Escola Secundária Braamcamp Freire, sendo que a então Câmara Municipal de Loures e a DREL chegaram a anunciar a construção do pavilhão em terreno anexo à escola, o que se veio a considerar exíguo. Posteriormente (b) a DREL decidiu construir na Escola Secundária Braamcamp Freire um pavilhão mais pequeno que hoje, face à sua dimensão, apenas serve as actividades escolares. Em 1999, na sequência de contactos então estabelecidos pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Junta de Freguesia da Pontinha quer com a DREL (Dr. António Sardinha), quer com o então Secretário de Estado da Educação (Dr. Oliveira Martins), (c) ficou acordado que, face à impossibilidade de construção do pavilhão que servisse o Movimento Associativo da Freguesia da Pontinha, este iria ser construído na Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã. No seguimento deste compromisso e dos vários contactos continuamente estabelecidos com a DREL, em 2002, (d) a Câmara Municipal de Odivelas e o então Director Regional de Educação de Lisboa (Engº José Revez) acordaram que, em 2003, seria assinado um protocolo entre a CMO e a DREL no sentido da construção do pavilhão poder iniciar-se em 2004;-----
- 5) que o espaço para implantar o pavilhão pretendido existe em terrenos da própria Escola D. Dinis;-----
- 6) que, no protocolo a celebrar entre a CMO e a DREL, constará que será a DREL a fornecer o projecto e caderno de encargos, sendo que a CMO lançará o concurso e a obra, sendo depois ressarcida na percentagem a suportar pela DREL;-----
- 7) que a gestão do pavilhão será assegurada pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis e pela Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com os protocolos já existentes neste âmbito, que regulam essa gestão partilhada noutros pavilhões desportivos do nosso concelho;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

199

vimos submeter à consideração superior a aprovação do Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Direcção Regional de Educação de Lisboa, que junto se anexa.-----

Mais se informa que a verba inerente ao presente protocolo está inscrita nas Grandes Opções do Plano em 2006 (595.000.000 €) e 2007 (525.000.000 €) na Rubrica Funcional 2.1.2. com o código 0108 (ver mapa anexo).-----

Em Anexo:-----

Fax enviado pela DREL com proposta de texto para o protocolo para aprovação da CMO-----

Um exemplar do protocolo entre a CMO e a DREL para aprovação-----

Mapa "Grandes Opções do Plano" da CMO-----

À consideração superior"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"Concordo;-----

À SAOM-----

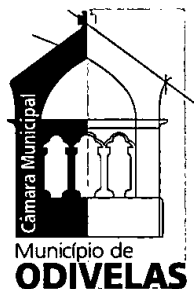
Para inclusão na O.D da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação, encontra-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa, para construção do Pavilhão Desportivo da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, na Paiã, bem assim como a respectiva minuta de contrato acima mencionada.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente este Acordo de Colaboração na esperança que desta vez seja mesmo para ser, até porque a construção deste Pavilhão vem dar resposta a uma velha e justíssima ambição na população da Pontinha de ter um Pavilhão com estas características. Eu recordo-me fui autarca na Assembleia de Freguesia da Pontinha entre 1993 e 1997, e está aqui o Sr. Presidente da Junta de Freguesia que eu aproveito para cumprimentar, que também na altura era um eleito da Assembleia de Freguesia, e já nessa altura se discutia esta necessidade da construção de um Pavilhão Gimnodesportivo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

na Pontinha. Mas, depois, a Pontinha foi assistindo à construção dos outros Pavilhões sem nunca ver o seu, já que o que depois veio a ser construído obviamente que não tem capacidade de resposta para aquilo que são as exigências daquela Freguesia. Eu quero dizer ao Sr. Presidente da Câmara, em nome dos Vereadores do PSD, que concordamos obviamente com as cautelas que o Sr. Presidente aqui colocou, e dizemos até que as cautelas ainda devem ser maiores. É que, infelizmente, as experiências que todos nós temos com os vários Governos, alertam-nos para o facto de que a verba estar inscrita em PIDDAC também não dá garantias absolutas da concretização da obra, a experiência que todos nós temos, já temos várias, é de obras inscritas em PIDDAC que nunca viram a luz do dia, por este ou aquele motivo, por esta ou aquela razão. Portanto, o dever de prudência que o Senhor Presidente aqui falou que a Câmara deve ter, como sugestão nossa como é obvio, deve ir para além da constatação da obra estar em PIDDAC. Se estiver em PIDDAC podemos ficar um bocadinho mais satisfeitos, mas antes da Câmara avançar com os procedimentos que dêem origem a obrigações financeiras da sua parte, é preciso ter mesmo a certeza da parte do Ministério, da DREL neste caso, se aquilo é mesmo assim, se vai haver mesmo dinheiro físico ou se é só dinheiro virtual no PIDDAC. Só para saber com o que efectivamente podemos contar. Para podermos fazer opções conscientes."-----

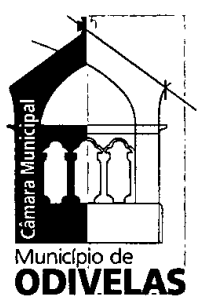
-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A LIVRARIA/PAPELARIA 7 ANÕES, O CENTRO PRÓ EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ODIVELAS E A SEMIBREVE – ESCOLA DE ACORDEON, VIOLA, ORGÃO E PIANO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 78/DSC/DCPC/2005, de 2005-08-17, com despacho do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 78/DSC/DCPC/2005:-----

1. "O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como um dos seus objectivos principais a promoção de uma cultura ampla que abranja particularmente todos os munícipes do nosso Concelho.-----
2. Decorrente deste objectivo temos vindo a desenvolver estratégias de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal Dom Dinis, visando o desenvolvimento de capacidades de análise crítica que permitam aos cidadãos assumir um papel criativo e dinâmico na nossa sociedade.-----
3. Neste contexto, implemetou-se o Projecto Cartão de Leitor, em parceria com entidades promotoras de eventos culturais e fornecedoras de bens e serviços no âmbito da cultura, que operam no nosso



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Concelho, concretamente as empresas Lusomundo Cinemas, Bulhosa Livreiros (ambas no Odivelas Parque) e a Odivelcultur, E.M.-----
4. Por iniciativa das próprias empresas Lusomundo Cinemas e Bulhosa Livreiros, fomos informados que a adesão tem sido francamente boa, o que nos possibilita verificar a justeza e importância da iniciativa.-----
 5. Prossequindo o contacto com as entidades fornecedoras de bens e serviços no âmbito da cultura, julgamos estarem reunidas as condições para o alargamento do projecto às seguintes entidades do Concelho:-----
 - a. Livraria e Papelaria 7 Anões, de Caneças-----
 - b. Centro Pró Formação e Educação de Odivelas-----
 - c. Semibreve – Escola de Acordeon, Viola, Órgão e Piano, de Odivelas.-----
 6. Desta forma anexam-se os três Protocolos de Cooperação e Colaboração que já foram analisados e obtiveram a concordância do Sr. Vereador e das três entidades envolvidas.-----

À consideração superior “-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“Concordo;-----

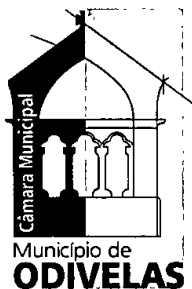
À SAOM-----

Para inclusão na O.D da próxima Reunião de Câmara.”-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que,-----

- 1.O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais :-----
 - a) A promoção de uma cultura participativa e democrática;-----
 - b) Sensibilizar a comunidade e, permitir o seu acesso à cultura e à informação em geral;-----
2. A Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD) tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação;-----
3. A Biblioteca Municipal D.Dinis presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas;-----
4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser, partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares;-----
5. Neste contexto, o Pelouro da Cultura deu inicio ao projecto “Cartão de Leitor”, mediante a celebração de protocolos de colaboração e cooperação com entidades promotoras de eventos culturais e fornecedoras de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

202

bens e serviços culturais com sede no Concelho, por forma a que, os leitores da BMDD tenham um acesso economicamente mais vantajoso, aos bens culturais disponibilizados pelos parceiros aderentes. _____

6. Numa primeira fase, o projecto contou com a adesão de três entidades de grande dimensão sediadas no Concelho (Odivelcultur E.M., Lusomundo Cinemas e a Bulhosa Livreiros). Muito embora, a iniciativa tenha já atingido níveis não expectáveis de sucesso, é determinante que o projecto continue em desenvolvimento, mobilizando e envolvendo um numero cada vez maior de agentes. _____

7. Assim, e uma vez que a Livraria Papelaria os 7 Anões, presta a sua actividade comercial no Concelho, na área do livro, contribuindo para a promoção da leitura, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura junto dos munícipes. _____

8. Pretende-se com a celebração do presente protocolo que, os leitores da BMDD tenham acesso facilitado na aquisição de bens culturais nomeadamente, através da atribuição de descontos por parte da parceira ora aderente, Livraria Papelaria os 7 Anões, contribuindo assim para o desenvolvimento de hábitos de leitura e da cultura nas suas mais diversas manifestações, bem como para o aumento progressivo do numero de leitores da BMDD. _____

Entre: _____

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.º Manuel Porfírio Vargas , adiante designado por *Primeiro Outorgante*, _____

e, _____

LIVRARIA PAPELARIA OS 7 ANÕES, com sede na Rua da República, n.º 135 B, 1685-595 em Caneças, neste acto representada pela sua Gerente Sr.ª Ana Paula Cardoso Boavida Lopes Martinho, Pessoa Colectiva n.º 140 383 433, adiante designada por *Segunda Outorgante*, _____

É celebrado, presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. _____

Cláusula Primeira

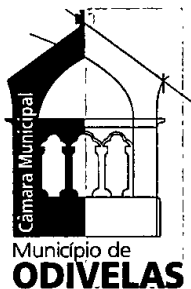
(Do Objecto)

1. Com presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria cuja iniciativa é do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura. _____

2. Para tal, através da celebração do presente protocolo, a Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D.Dinis acesso facilitado na aquisição de livros designadamente, através da atribuição de 5% de desconto aquando, da aquisição dos mesmos. _____

Cláusula Segunda

(Do Âmbito de Aplicação)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

203
[Handwritten signature]

1. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e em consequência, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis, sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar. _____

2. O desconto de 5%, a efectuar pela Segunda Outorgante, na aquisição de livros por parte do leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, não incidirá sobre, livros ou outros, objecto de campanhas de promoção, livros escolares, jornais, revistas, cheques-brinde e artigos de papelaria, consequentemente, não estão os mesmos abrangidos pela presente iniciativa. _____

3. Os benefícios resultantes do presente protocolo, aplicáveis aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, possuidores do cartão de leitor emitido pela mesma, não são cumuláveis com outros benefícios, atribuídos pela Segunda Outorgante no âmbito de outras parcerias. _____

Cláusula Terceira

(Da Divulgação da Iniciativa)

1. A Primeira e Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários. _____

2. Para tal, ambas definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes, e os executarão, por forma a alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura. _____

3. De todo o modo, a Primeira Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, na sua página Oficial Internet, sem prejuízo de outras formas que entender por adequadas. _____

Cláusula Quarta

(Das outras Entidades)

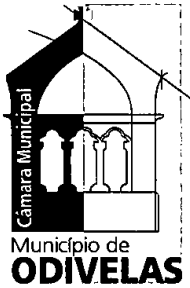
1. A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo. _____

2. Designadamente, a Segunda Outorgante compromete-se a aceitar que a Primeira Outorgante alargue a presente iniciativa a outras Entidades que promovam a cultura nas suas mais diversas manifestações. _____

Cláusula Quinta

(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe à Divisão de Cultura e Património Cultural da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Rua Guilherme Gomes Monteiro, n.º 3 D, Loja B, 2675-395 em Odivelas, Telefone n.º 21 934 61 00, e à Livraria Papelaria os 7 Anões, sita na Rua da República, n.º 135 B, 1685-595 em Caneças. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

204
[Handwritten signature]

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados. _____

Cláusula Sexta

(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. _____

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

Cláusula Sétima

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. _____

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. _____

Odivelas, 20 de Maio de 2005." _____

Pelo Primeiro Outorgante, _____

(Dr.º Manuel Porfírio Vargas) _____

Pela Segunda Outorgante, _____

(Ana Paula Cardoso Boavida Lopes Martinho) _____

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

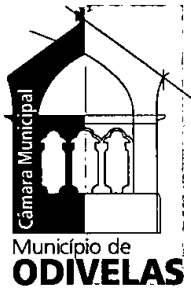
Considerando que, _____

1. O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais : _____

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática; _____

b) Sensibilizar a comunidade e, permitir o seu acesso à cultura e à informação em geral; _____

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD) tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

205

3. A Biblioteca Municipal D.Dinis presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas; _____

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser, partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares; _____

5. Neste contexto, o Pelouro da Cultura deu inicio ao projecto "Cartão de Leitor", mediante a celebração de protocolos de colaboração e cooperação com entidades promotoras de eventos culturais e fornecedoras de bens e serviços culturais com sede no Concelho, por forma a que, os leitores da BMDD tenham um acesso economicamente mais vantajoso, aos bens culturais disponibilizados pelos parceiros aderentes. _____

6. Numa primeira fase, o projecto contou com a adesão de três entidades de grande dimensão sediadas no concelho (Odivelcultur E.M., Lusomundo Cinemas e a Bulhosa Livreiros).Muito embora, a iniciativa tenha já atingido níveis não expectáveis de sucesso, é determinante que o projecto continue em desenvolvimento, mobilizando e envolvendo um número cada vez maior de agentes. _____

7. Assim, e uma vez que o Centro Pró Educação e Formação de Odivelas, presta a sua actividade comercial no Concelho, na área da educação e formação, desenvolvendo actividades de acompanhamento escolar, ministrando cursos de línguas, informática e artes, bem como promovendo Workshops, entre outros, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da educação, formação e da cultura junto dos munícipes. _____

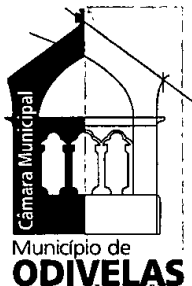
8. Pretende-se com a celebração do presente protocolo que, os leitores da BMDD tenham acesso facilitado aos serviços prestados pelo parceiro ora aderente, Centro Pró Educação e Formação de Odivelas nomeadamente, através da atribuição de descontos nas mensalidades cobradas, contribuindo assim para o desenvolvimento de hábitos de leitura e da cultura nas suas mais diversas manifestações, bem como para o aumento progressivo do numero de leitores da BMDD. _____

Entre: _____

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.º Manuel Porfírio Vargas , adiante designado por *Primeiro Outorgante*, _____
e, _____

CENTRO PRÓ EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ODIVELAS, com sede na Praceta João Villaret, n.º 4, Loja A, 2675-390 em Odivelas, neste acto representada pela sua Gerente Inês da Silva Lourenço Marques Mateus, Pessoa Colectiva n.º 507 259 734 , adiante designada por *Segunda Outorgante*, _____

É celebrado, presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

206

Cláusula Primeira

(Do Objecto)

1. Com presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria cuja iniciativa é do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura.
2. Para tal, através da celebração do presente protocolo, a Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D.Dinis o acesso facilitado a aquisição de serviços por si prestados através da atribuição de 5% de desconto nas mensalidades referentes às explicações e de 8% nas mensalidades dos cursos ministrados.

Cláusula Segunda

(Do Âmbito de Aplicação)

1. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e em consequência, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis, sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar.
2. O desconto de 5% e de 8% a efectuar pela Segunda Outorgante, nas mensalidades mencionadas no ponto 2 da Cláusula Primeira não incidirá, sobre os demais serviços prestados pela mesma, nem sobre outros, objecto de campanhas de promoção, não estando os mesmos abrangidos pela presente iniciativa.
3. Os benefícios resultantes do presente protocolo, aplicáveis aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, possuidores do cartão de leitor emitido pela mesma, não são cumuláveis com outros benefícios, atribuídos pela Segunda Outorgante no âmbito de outras parcerias.

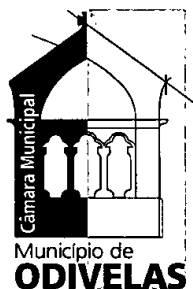
Cláusula Terceira

(Da Divulgação da Iniciativa)

1. A Primeira e Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.
2. Para tal, ambas definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes, e os executarão, por forma a alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura.
3. De todo o modo, a Primeira Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, na sua página Oficial Internet, sem prejuízo de outras formas que entender por adequadas

Cláusula Quarta

(Das outras Entidades)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo. _____

2. Designadamente, a Segunda Outorgante compromete-se a aceitar que a Primeira Outorgante alargue a presente iniciativa a outras Entidades que promovam a cultura nas suas mais diversas manifestações. _____

Cláusula Quinta

(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe à Divisão de Cultura e Património Cultural da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Rua Guilherme Gomes Monteiro, n.º 3 D, Loja B, 2675-395 em Odivelas, Telefone n.º 21 934 61 00, e ao Centro Pró Educação e Formação de Odivelas, sit na Praceta João Villaret, n.º 4, Loja A, 2675-390 em Odivelas. _____

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados. _____

Cláusula Sexta

(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. _____

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

Cláusula Sétima

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. _____

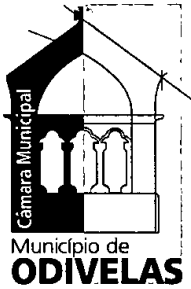
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. _____

Odivelas, 20 de Maio de 2005. _____

Pelo Primeiro Outorgante, _____

(Dr.º Manuel Porfírio Vargas) _____

Pela Segunda Outorgante, _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

208

(Inês da Silva Lourenço Marques Mateus)_____

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que, _____

1. O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais : _____

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática; _____

b) Sensibilizar a comunidade e, permitir o seu acesso à cultura e à informação em geral; _____

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD) tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação; _____

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas; _____

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser, partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares; _____

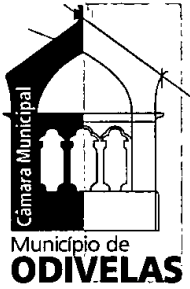
5. Neste contexto, o Pelouro da Cultura deu inicio ao projecto "Cartão de Leitor", mediante a celebração de protocolos de colaboração e cooperação com entidades promotoras de eventos culturais e fornecedoras de bens e serviços culturais com sede no Concelho, por forma a que, os leitores da BMDD tenham um acesso economicamente mais vantajoso, aos bens culturais disponibilizados pelos parceiros aderentes. _____

6. Numa primeira fase, o projecto contou com a adesão de três entidades de grande dimensão sediadas no concelho (Odivelcultur E.M., Lusomundo Cinemas e a Bulhosa Livrarias). Muito embora, a iniciativa tenha já atingido níveis não expectáveis de sucesso, é determinante que o projecto continue em desenvolvimento, mobilizando e envolvendo um numero cada vez maior de agentes. _____

7. Assim, e uma vez que a Escola de Música Semibreve, presta a sua actividade comercial no Concelho, na área da música, leccionando aulas de Acordeon, Viola, Orgão e Piano, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da educação, formação e da cultura junto dos munícipes. _____

8. Pretende-se com a celebração do presente protocolo que, os leitores da BMDD tenham acesso facilitado aos serviços prestados pelo parceiro ora aderente, Escola de Música Semibreve nomeadamente, permitindo que os eventuais alunos da escola, beneficiem duma isenção de pagamento de inscrição, aquando da efectivação da mesma, contribuindo assim para o desenvolvimento da educação e formação musical, ou seja, da cultura nas suas mais diversas manifestações. _____

Entre: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.º Manuel Porfírio Vargas, adiante designado por *Primeiro Outorgante*, _____ e, _____

SEMIBREVE, ESCOLA DE ACORDEON, VIOLA, ORGÃO E PIANO, com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 96, 1º Esq., 2675-382 em Odivelas, neste acto representada pelo seu Gerente José António Anselmo de Sousa, Contribuinte Fiscal n.º 170 646 866, adiante designada por *Segunda Outorgante*, _____ É celebrado, presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. _____

Cláusula Primeira

(Do Objecto)

1. Com presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria cuja iniciativa é do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura. _____
2. Para tal, através da celebração do presente protocolo, a Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis acesso facilitado, na aquisição de serviços por si prestados mais precisamente, a permitir que os futuros alunos da escola, beneficiem duma isenção de pagamento de inscrição, aquando da efectivação da mesma. _____

Cláusula Segunda

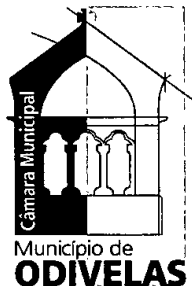
(Do Âmbito de Aplicação)

1. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e em consequência, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis, sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar. _____
2. A isenção mencionada no ponto 2 da Cláusula Primeira, não incidirá sobre os demais serviços eventualmente prestados pela Segunda Outorgante, que sejam objecto de campanhas de promoção, consequentemente, não estão os mesmos abrangidos pela presente iniciativa. _____
3. Os benefícios resultantes do presente protocolo, aplicáveis aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, possuidores do cartão de leitor emitido pela mesma, não são cumuláveis com outros benefícios, atribuídos pela Segunda Outorgante no âmbito de outras parcerias. _____

Cláusula Terceira

(Da Divulgação da Iniciativa)

1. A Primeira e Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários. _____
2. Para tal, ambas definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes, e os executarão, por _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

210
[Handwritten signature]

forma a alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura. _____

3. De todo o modo, a Primeira Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, na sua página Oficial Internet, sem prejuízo de outras formas que entender por adequadas _____

Cláusula Quarta

(Das outras Entidades)

1. A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo. _____

2. Designadamente, a Segunda Outorgante compromete-se a aceitar que a Primeira Outorgante alargue a presente iniciativa a outras Entidades que promovam a cultura nas suas mais diversas manifestações. _____

Cláusula Quinta

(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe à Divisão de Cultura e Património Cultural da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Rua Guilherme Gomes Monteiro, n.º 3 D, Loja B, 2675-395 em Odivelas, Telefone n.º 21 934 61 00, e à Escola de Música Semibreve, sita na Rua Júlio Dinis, n.º 96, n.º 1 Esq., 2675-382 em Odivelas. _____

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados. _____

Cláusula Sexta

(Da Vigência)

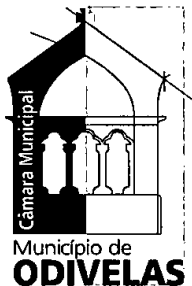
1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. _____

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

Cláusula Sétima

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

211
[Handwritten signature]

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.-----

Odivelas, 20 de Maio de 2005.-----

Pelo Primeiro Outorgante,-----

(Dr.º Manuel Porfírio Vargas)-----

Pela Segunda Outorgante,-----

(José António Anselmo de Sousa)-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Livraria/Papelaria 7 Anões, em Caneças e Semibreve – Escola de Acordeon, Viola, Órgão e Plano, bem assim como a respectivas minutas de contrato acima mencionadas, em que a redacção do n.º 1 da cláusula Quinta é a seguinte:-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Da Gestão e Acompanhamento)**-----

1 – A Coordenação da execução do presente protocolo incumbe à Câmara Municipal de Odivelas e à Escola de Música Semibreve, sita na Rua Júlio Dinis, n.º 96 – 1º Esq. 2675-382 – Odivelas.-----

-----**12º PONTO**-----

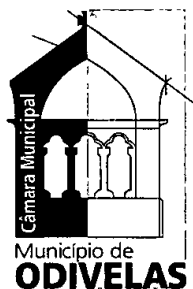
PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE ODIVELAS À CAMPANHA MUNDIAL EM FAVOR DOS "OBJECTIVOS DO MILÉNIO PARA O DESENVOLVIMENTO" DAS NAÇÕES UNIDAS. (GCRPP)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 877/GCRPP/2005, de 2005-08-11, com despacho do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 877/GCRPP/2005:-----

"À Consideração Superior,-----

No seguimento da Circular 96\2005-LP, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.) a 28 de Julho, do corrente, no qual é proposto à Câmara Municipal de Odivelas a adesão à Campanha mencionada em epígrafe, somos a informar que para tal aconteça, de acordo com a mesma



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Circular, será necessário a subscrição da “**Declaração dos Governos Locais para os Objectivos do Milénio**” (em anexo), bem como a aquisição de uma tarjeta branca (Modelo 1), no valor de € 35,00 (Trinta e cinco Euros) e 50 exemplares de idêntico guião de menores dimensões (Modelo 2), no valor de € 4,00 (Quatro Euros), sob o slogan “**2015: Sem desculpas! O mundo deve ser melhor**” (quantidades entendidas como adequadas por este Gabinete).-----

O material de Campanha acima referido deverá ser exposto e distribuído, simbolicamente entre os dias **14 e 16 de Setembro** próximo, data da “Cimeira do Milénio” dos Chefes de Estado e Governo do planeta, a realizar em Nova Iorque, a qual examinará a evolução da execução dos “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento das Nações Unidas”.-----

Mais se informa que, os valores unitários para o material de Campanha expressos na Circular acima referida são meramente indicativos, e após contacto deste Gabinete com a A.N.M.P., foi-nos participado que o valor definitivo do exemplar Modelo 2 é de € 4,00 (Quatro Euros/unidade), e não de € 1,00 (Um Euro/unidade), conforme o referido na mesma.-----

Assim, face ao exposto, caso a presente proposta mereça despacho favorável, solicita-se:-----

1. Que a mesma seja discutida na próxima Reunião de Câmara, de dia 24 de Agosto de 2005, uma vez que se trata da data limite, apresentada pela A.N.M.P., para a adesão a esta iniciativa;-----
2. Autorização para cabimentação prévia do valor de € 235,00 (Duzentos e trinta e cinco Euros), relativo à aquisição do material de Campanha supra mencionado.-----

A aquisição está dotada no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2005, do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, na rubrica:-----

POCAL:-----

Funcional – 1.1.1.2.5. / 03 09-----

Org./Econ. – 01 08 / 02 02 25-----

Projecto N.º - 204 / A / 2005 – Aquisição de Serviços-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“1) – À-----

D.P, para cabimentação;-----

2) – À-----

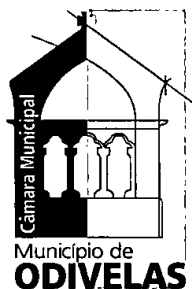
SAOM, para incluir na O D. da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2460/05 no valor de € 235,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 1.1.1.2.5/03.09-----

C.O.E.: 0108/020225...”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de Adesão do Município de Odivelas à Campanha Mundial em Favor dos "Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento", das Nações Unidas. -----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Nós concordamos e vamos certamente votar favoravelmente esta proposta, no entanto como também afirmamos os meios para a divulgação desta iniciativa ou material de campanha, são completamente insuficientes. Esta divulgação merece uma maior divulgação e um maior empenho de todos, como tal estamos na disposição, caso o Senhor Presidente entenda, de aumentar substancialmente este material pois consideramos esta iniciativa muito louvável e de grande importância no despertar das consciências para a vida futura "-----

-----13º PONTO-----

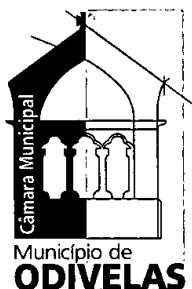
ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO - PROPOSTA DE RECOLHA, TRANSPORTE E ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VEGETAIS. (DA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 546/DA/DQA/05, de 2005-08-17, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente da Câmara em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 546/DA/DQA/05:-----

"Na sequência da informação n.º 507/DA/DQA/05, que junto se anexa, e do solicitado superiormente serve a presente para informar que tal como exposto na referida informação foi recepcionado neste departamento ofício com registo de entrada nº 36889 de 22/07/05, que junto se anexa, remetido pelos Serviços Municipalizados de Loures/Divisão de Resíduos Sólidos(SML/DRS), referente a proposta de orçamento para execução de serviço de recolha/transporte e eliminação de resíduos sólidos verdes(RSV), resultantes do corte de vegetação efectuado na Escola Secundária Pedro Alexandrino, tendo esta proposta sido solicitada pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião(JFPSA).-----

Deste modo e considerando o facto de esta ser uma escola do ensino secundário coloca-se à consideração superior a análise de proposta de intervenção de limpeza que consistirá na recolha/transporte e eliminação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

dos RSV, sujeita a pagamento por parte da Câmara Municipal de Odivelas através das rubricas do Departamento de Ambiente/Divisão de Qualificação Ambiental.-----

A intervenção de limpeza seria realizada pelo município em colaboração com a JFPSA, sendo para tal necessário: a) realizar a recolha dos RSV com recurso aos cantoneiros da freguesia da Póvoa de Santo Adrião; b) disponibilizar as duas viaturas municipais pesadas de carga para efectuar o transporte dos RSV e c) proceder à correcta eliminação dos RSV através da entrega dos mesmos numa das unidades da Valorsul, sendo os custos associados a esta operação de 20,59€/Mg, acrescido de IVA a 5%.-----

A verba necessária para assegurar este serviço seria a existente na rubrica: -----

Deposição em aterro sanitário - PAM A773-----

C.F. 2.4.6.1.4. /01 06-----

C.O.E. 10 03 / 02 02 20-----

proposta de cabimento 2337/05.-----

Para o efeito o procedimento a utilizar seria o ajuste directo nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.86º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

Caso se verifique a necessidade de utilização de viatura retroescavadora para auxiliar na operação de recolha dos RSV, considera-se a verba existente que, assegure a prestação deste serviço, na rubrica:-----

Intervenções em situações de degradação ambiental - PAM A770-----

C.F. 2.4.6.1.4. /01 02-----

C.O.E. 10 03 / 02 02 25-----

proposta de cabimento 769/05 e PRD 1473/05.-----

Para o efeito o procedimento a utilizar seria o ajuste directo nos termos da alínea a) do n.º3 do art. 81.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

À consideração superior,-----

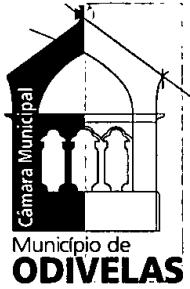
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Ao Sr. Presidente da CMO-----

Para deliberação na próxima Reunião de CMO.-----

NOTA a estimativa de € 100 corresponde a 3 camadas de resíduos e eventual utilização de retroescavadora.-----

Não foi considerado o orçamento apresentado pelo SML, pedido directamente pela J.F., porque ficaria muito mais oneroso para a Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“1) – À-----

D.P, para cabimento;-----

2) – À-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião de Câmara, para deliberação, tal como proposto pelo Sr. Vereador Alexandrino Saldanha.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“Estas despesas já se encontram cabimentadas.-----

PRC – 2337/05-----

PRC – 769/05...”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta intervenção de Limpeza na Escola Secundária Pedro Alexandrino, que consistirá na recolha, transporte e eliminação dos resíduos sólidos vegetais (RSV), resultantes do corte de vegetação efectuado na escola.-----

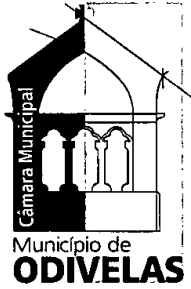
A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estas propostas de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito à transferência de verbas para realização das obras que aqui vem discriminadas, não sendo contudo uma tomada de posição relativamente aos processos adjudicatórios levados a cabo pelas Juntas de Freguesias.”-----

-----14º PONTO-----

PROCº. 1339/05/PV-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - RECONSTRUÇÃO DA ESCADARIA QUE LIGA O LARGO AGOSTINHO MARQUES PINHO À RUA D. AFONSO HENRIQUES, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)-----

Presente, para deliberação o processo “1339”, barra, “05”, barra, “PV”, traço, “DOM”, do qual consta o fax da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada no Município 036906, de 22-07-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 404/DOM/2005, de 15-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO N.º 404/DOM/2005: -----

"A Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião veio, através do fax com o registo de entrada n.º 036906, em complemento ao já anteriormente enviado, fls.13 e14, explicitar as razões que levaram o seu executivo a deliberar adjudicar a empreitada ao concorrente com o segundo melhor preço.-----

Face ao exposto e no seguimento da informação n.º 361/DOM/2005, a fl. 17, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 6) e agora proposto.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo nos termos da Proposta dos Serviços e após avaliação efectuada à Autarquia Local.-----

1) Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

Para autorização .do prévio cabimento e posterior envio à Câmara para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

A; -----

SAOM para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara, após cabimento"-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

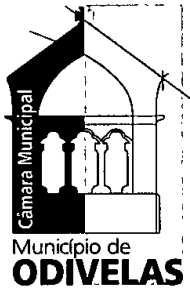
"A proposta de despesa n.º 2410, no valor de € 5.583,75 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020206 -----

C.O.E.: 0102/0805010308..."-----

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estas propostas de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito à transferência de verbas para realização das obras que aqui vem discriminadas, não sendo contudo uma tomada de posição relativamente aos processos adjudicatórios levados a cabo pelas Juntas de Freguesias.”-----

-----15º PONTO-----

PROC.º 1327/05/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE INFANTIL DO CHAPIM, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM) -----

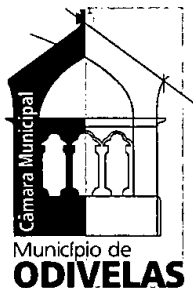
Presente, para deliberação o processo “1327”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o fax da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 038059, de 29-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 465/DOM/2005, de 2005-08-01, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 465/DOM/2005: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 1852 de 29 de Julho de 2005 (fls. 24), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 31.750,00€ (trinta e um mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 4) e agora proposto, bem como após deliberação ser remetido ao DFA/DF para compromisso.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Concordo e aprovo conforme se propõe: _____

1) Ao Sr. Presidente da Câmara. _____

Para autorização do reforço do valor inicialmente cabimentado e o novo valor agora proposto solicitando-se o posterior envio à Câmara para deliberação” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: _____

À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP” _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 2401/05, no valor de € 2.650,46 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.2.1./02020203 _____

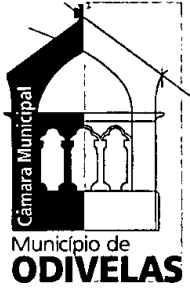
C.O.E.: 0102/0805010305...” _____

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. _____

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos _____

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: _____

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estas propostas de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito à transferência de verbas para realização das obras que aqui vem discriminadas, não sendo contudo uma tomada de posição relativamente aos processos adjudicatórios levados a cabo pelas Juntas de Freguesias.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----16º PONTO-----

PROC.º 1346/05/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONSTRUÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CRUZ VERMELHA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)

Presente, para deliberação o processo “1346”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o fax da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 038060, de 29-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 464/DOM/2005, de 2005-08-01, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 464/DOM/2005: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 1853 de 29 de Julho de 2005 (fls. 26), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 36.600,00€ (trinta e seis mil cento e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno da diferença entre o valor inicialmente cabimentado (fls. 3) e agora proposto, bem como após deliberação ser remetido ao DFA/DF para compromisso.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo nos termos da informação e proposta dos serviços:-----

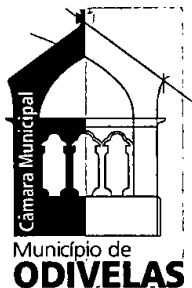
1) Ao Sr. Presidente da Câmara.-----

Para efeitos do valor de estorno entre o inicialmente cabimentado e o agora proposto e posterior envio para deliberação em reunião Câmara”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após estorno da diferença entre o valor actual e o inicialmente proposto.”-----

220

Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estas propostas de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito à transferência de verbas para realização das obras que aqui vem discriminadas, não sendo contudo uma tomada de posição relativamente aos processos adjudicatórios levados a cabo pelas Juntas de Freguesias.”-----

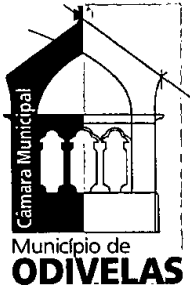
-----17º PONTO-----

PROC.º 12/2005/OD-DA/DEV - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ANTÓNIO NOBRE – ESCOLA PRIMÁRIA - PATAMEIRAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA)-----

Presente, para deliberação o processo “12”, barra, “2005”, barra, “OD”, traço, “DA”, barra, “DEV”, do qual consta o fax da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034680, de 11-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 158/DA/DEV/2005, de 2005-07-27, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO N.º 158/DA/DEV/2005:-----

“Após recepção e análise do relatório final enviado pela Junta de Freguesia da Pontinha, e dado que o valor adjudicado pela Junta de freguesia é superior ao que está cabimentado, propõe-se que seja pedido um



Município de Odívelas

Câmara Municipal

acréscimo ao PRC 1304/2005 para cabimentação da diferença, passando assim o valor a ser 21.480,00€ mais IVA a 5%.-----

Depois da cabimentação, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“1) À:-----

D.P., para cabimento da diferença proposta;-----

2) À:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião da Câmara.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2430/05, no valor de € 948,65 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 4.2.1./02020203-----

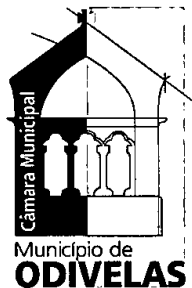
C.O.E.: 0102/0805010305...”-----

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.-----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odívelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos-----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estas propostas de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito à transferência de verbas para realização das



Município de Odivelas

Câmara Municipal

222

obras que aqui vem discriminadas, não sendo contudo uma tomada de posição relativamente aos processos adjudicatórios levados a cabo pelas Juntas de Freguesias."-----

-----18º PONTO-----

PROC. N.º 13.01/01-2005 – FAUSTO TOMÁS, LDA – RUA ALEXANDRE BRAGA, N.º 9, ODIVELAS – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA. (DMH)-----

Presente, para deliberação, o processo, processo "13.01", barra, "01", traço, "2005", em nome de Fausto Tomás, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 008125, de 16-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 55/SRS/2005, de 2005-07-28, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 55/SRS/2005:-----

"Nos termos do nº 2 do Dec-Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro, o requerente, Fausto Tomás, Lda, na qualidade de proprietário, veio requerer a comparticipação para as obras a realizar no edifício sito na Rua Alexandre Braga, nº 9, Odivelas.-----

Os trabalhos apresentados no orçamento constante de fls 63 a fls 134 vêm na generalidade dar resposta às necessidades de conservação e reabilitação do edifício.-----

Contudo, após vistoria realizada ao imóvel referido em epígrafe, verificou-se da necessidade de se proceder a algumas correções no orçamento atrás referido, tendo-se anulado e rectificado alguns artigos, pelo que o valor global das obras orçamentadas **foi alterado e passou de**:-----

178.784,00 € para 170.286,59 € incluindo IVA, (anexa-se folha resumo de orçamento corrigido).-----

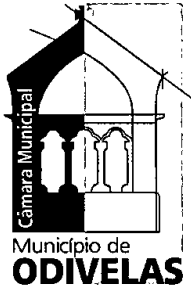
Assim tendo por base o valor global de 170.286,59 € procedeu-se aos cálculos de comparticipação e actualização de rendas, os quais se resumem de seguida:-----

Valores da actualização de Rendas

Fracção	Renda actual	Renda final
R/c Esq.º	29,42 €	150,94 €
R/c Dir.º	20,54 €	124,21 €
1º Esq.º	29,42 €	150,79 €
1º Dir.º	29,42 €	153,03 €
2º Esq.º	71,58 €	171,87 €

Valores de comparticipação por fracção

Fracção	Comparticipação por fracção
R/c Esq.º	16.749,92 €
R/c Dir.º	12.516,11 €
1º Esq.º	14.526,00 €
1º Dir.º	14.930,56 €
2º Esq.º	12.689,95 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2º Dir.º	29,42 €	147,66 €	2º Dir.º	9.931,75 €
3º Esq.º	29,42 €	150,79 €	3º Esq.º	14.526,00 €
3º Dir.º	29,42 €	153,03 €	3º Dir.º	12.793,91 €

Assim, nos termos do nº 2 do artº 5º do Dec-Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro, a comparticipação a fundo perdido, no valor total de 108.664,20 €, será suportada pelo Município e pelo I.N.H. nas partes de — 43.465,68 € (40%) e 65.198,52 € (60%), respectivamente. Ao proprietário caberá pagar 61.622,39 € —

Em face do exposto, propõe-se o envio do presente processo a reunião de Câmara para deliberação da comparticipação municipal no valor de 43.465,68 € (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

Em anexo se envia a descrição dos cálculos efectuados a remeter ao I.N.H.

As rubricas a utilizar para cabimento são:

CF: 2.4.2.1 /02 01 03

COE: 12 02 / 04 08 02

PAM : Projecto nº 496/2005

À Consideração Superior."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De acordo.

À atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio à RC, após prévia cabimentação pelo DAF/DP."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM:

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"

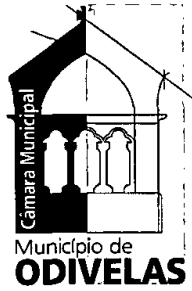
INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2392/05, no valor de € 43.465,68 tem cabimento na seguinte rubrica: —

C.F.: 2 4.2.1./020102

C.O.E.: 1202/040802..."

Os documentos mencionados na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Senhor Fausto Tomás, Lda, no âmbito do Programa RECRUA, uma comparticipação no valor de € 43.465,68 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), para a realização de obras no edifício com o número de polícia 9 na Rua Alexandre Braga, em Odivelas. -----

-----19º PONTO-----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PELO AGREGADO FAMILIAR DE ARMANDA DA CONCEIÇÃO MATIAS, RECENSEADA NO PER COM O N.º DE MATRÍCULA 061.021.1. (DMH) -----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 314/SIS/2005, de 2005-08-11, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 314/SIS/2005:-----

“Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela portaria n.º 70 A/2004 de 16 de Janeiro, propõe-se que o processo do agregado familiar de Armanda da Conceição Matias, com a matrícula PER -Núcleo 061, Barraca 021, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER-Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar.-----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela portaria n.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro para a tipologia € T0- 7.797,00 (Sete mil, setecentos e noventa e sete euros) correspondente à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a Armanda da Conceição Matias, contribuinte n.º 180266837, portador do B.I. n.º 6644314, emitido em 22/01/92, pelo arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da assinatura da escritura de compra e venda.-----

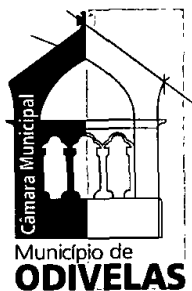
Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH- Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro euros) correspondente a 40% do valor fixado pela portaria para a tipologia T0.-----

Esta verba tem dotação orçamental na rubrica referenciada, na qual se propõe a cabimentação.-----

CF 2412/0403-----

COE 1203/040802-----

PAM 505/A/2005-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM:-----

Para incluir na O.D. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2480/05, no valor de € 15.594,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.:2 4.2.1./020102 -----

C.O.E.: 1202/040802..."-----

Os documentos mencionados na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a comparticipação no valor de € 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro euros) destinada à aquisição de habitação pelo agregado familiar de Armanda da Conceição Matias, recenseado no PER com o n.º de matrícula 061.021.1.-----

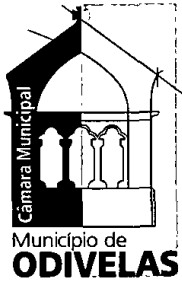
-----20º PONTO-----

GRUPO DE JOVENS MARIANOS – PROPOSTA DE APOIO PARA CEDÊNCIA DE 200 T-SHIRTS. (DASJ)

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Jovens Marianos da Paróquia de Odivelas, com registo de entrada no Município, 035903, de 18-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 380/DASJ/DAS/05, de 2005-06-28, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 380/DASJ/DAS/05: -----

O Grupo de Jovens Marianos, da Paróquia de Odivelas, enviou um ofício (N/Ref.ª n.º 035903, de 18/07/2005) solicitando apoio para a Peregrinação a Pé a Fátima, que este ano se realiza na semana de 6 a 11 de Setembro de 2005. Na sequência desta solicitação foi realizada uma reunião com os representantes do grupo em 26 de Julho de 2005, pelas 15h:00, nas instalações da DASJ.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os representantes do grupo informaram que a Peregrinação a Pé a Fátima realiza-se pelo 14º ano consecutivo. Referiram que, atendendo à logística que implica o evento, e ao número de jovens envolvidos – cerca de 200 – carecem de apoio a vários níveis: económico para alimentação, material de papelaria, material de limpeza, carrinhas de apoio, dormidas, stock de farmácia, de águas e refrigerantes. Necessitam também de cerca de 200 t-shirts alusivas à Peregrinação.-----

A Sra. Vereadora Graça Peixoto informou os representantes do Grupo presentes na reunião que, relativamente aos apoios solicitados, seria possível o apoio relativamente às t-shirts, dado que estas, em anos anteriores têm possuído sempre o emblema do Município de Odivelas. Além disso, as t-shirts são um símbolo que identifica a chegada do Grupo de Odivelas ao Santuário de Fátima.-----

Considerando que:-----

- Esta é uma excepcional oportunidade para o Grupo de Jovens Marianos da Paróquia de Odivelas proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos participantes, permitindo o convívio salutar entre jovens e a sua interacção com a cultura e a religião, fortificando as ligações afectivas;-----
- O elevado número de jovens envolvidos;-----
- O Grupo de Jovens Marianos da Paróquia de Odivelas não possui meios económicos para realizar esta actividade;-----

Atendendo ao acima exposto e a importância da Peregrinação a Pé a Fátima, **propõe-se a atribuição de 200 t-shirts ao Grupo dos Jovens Marianos da Paróquia de Odivelas.**-----

Caso a presente informação mereça concordância superior, solicita-se à DP a cabimentação de € 800 (oitocentos euros), na seguinte rubrica orçamental:-----

CF – 2.5.2.2.9/02-----

COE – 1103/020225-----

PAM: Proj. 427/A/2005-----

À consideração superior.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM:-----

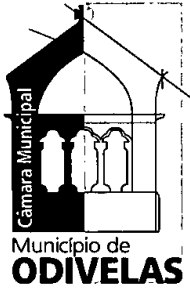
Para deliberação na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pela DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2402, no valor de € 800,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.9/02-----

C.O.E.: 1103/020225...”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, ceder 200 T-shirts com o logotipo da Câmara Municipal de Odivelas, ao Grupo dos Jovens Marianos, da Paróquia de Odivelas, para a realização de uma Peregrinação a Pé a Fátima. -----

-----21º PONTO-----

IV – SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE DEFICIENTES. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 358/DASJ/DAS/2005, de 2005-07-13, com despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 358/DASJ/DAS/2005:-----

“1. Enquadramento-----

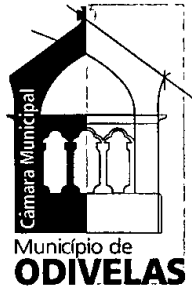
A **IV Semana da Pessoa Com Deficiência**, uma iniciativa do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude/Divisão de Assuntos Sociais, aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado na infº 165/DASJ/DAS/2005, de 20-03-2005, que se anexa, realizou-se de **30 de Maio a 03 de Junho** e contou com a participação de entidades ligadas à Deficiência, que directa ou indirectamente desenvolvem trabalho dirigido à população deficiente do Concelho, nomeadamente a CEDEMA, a CRINABEL, entre outras.-----

Promover de uma uma forma positiva a imagem da pessoa com deficiência, mostrando as suas verdadeiras capacidades e competências, tem sido, ao longo destes anos, o principal objectivo da iniciativa. O programa da Semana, elaborado em conjunto com as associações intervenientes e sem receberem qualquer apoio pecuniário por parte da Câmara, incluiu: exposições, debates e exibição de espectáculos (dança/teatro) representados por jovens com deficiência.-----

2. Proposta-----

Considerando que:-----

1. Sem a **colaboração (gratuita e voluntária)** das Instituições não seria possível a realização da iniciativa, pelo menos com a configuração que vem sendo apresentada;-----
2. Que essa participação implica custos para as Associações, nomeadamente com a deslocação dos participantes e adereços para os espectáculos ;-----
3. Que as associações envolvidas, embora não sediadas no Concelho, desenvolvem um trabalho muito meritório e acolhem muitas das nossas crianças e jovens com deficiência;-----
4. Que a maior parte delas têm dificuldades financeiras, subsistindo apenas com os apoios dos seus associados e da Segurança Social;-----

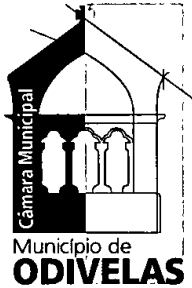


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nesta conformidade, somos a propor a atribuição de um subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a cada uma das Associações participantes nos espectáculos e que a seguir se discriminam:-----

Instituição	Nº Contribuinte	Valor do Subsídio
AFID (Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente)	501 537 775	€ 500 (quinhentos euros)
APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental)	504 646 788	€ 500 (quinhentos euros)
CEDEMA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos)	501 701 885	€ 500 (quinhentos euros)
CERCI (Cooperativa Para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas).	500 3331 049	€ 500,00 (quinhentos euros)
CRINABEL (Cooperativa de Ensino Especial e Solidariedade Social)	500 338 884	€ 500 (quinhentos euros)
ELO SOCIAL (Associação Para a Integração e o Apoio do Deficiente Jovem Adulto)	501 438 270	€ 500 (quinhentos euros)
LPDM (Liga Portuguesa de Deficientes Motores)	500 746 028	€ 500 (quinhentos euros)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

È de salientar que o valor de subsídio aqui proposto é meramente simbólico e pretende retribuir, de uma forma não discriminatória, a participação gratuita e voluntária das Associações na iniciativa.-----

Mais se informa que na infª165/DASJ/DAS/2005, relativa à realização da iniciativa, contemplou-se desde logo a possibilidade de levar a presente proposta à consideração superior, tendo sido cabimentado para o efeito a verba de € 6.000 (seis mil euros).-----

A despesa nº 1339/05, no valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) tem dotação no Plano e Orçamento da DAS para 2005 na seguinte rubrica orçamental:-----

Semana da Pessoa Com Deficiência-----

Transferências Correntes-----

CF: 2.3.2.3./0802-----

COE: 1102/04070103-----

PAM: Proj.239/A/2005-----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Muito Urgente.-----

Ao Sr. Presidente em Exercício com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

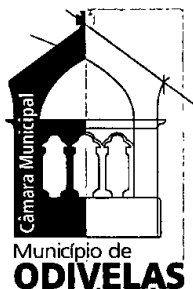
"1) À:-----

D.P., para cabimento;-----

2) À:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião da Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação, atribuir às Associações de Deficientes identificadas na informação acima referida, os subsídios na mesma discriminados, um subsídio no valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), no âmbito da IV – Semana da Pessoa com Deficiência.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

22º PONTO

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE APOIO ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPELA DE SANTA MARIA DA URMEIRA. (DASJ)

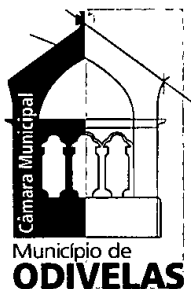
Presente, para deliberação, o pedido da Paróquia da Sagrada Família da Pontinha, com registo de entrada no Município, 054084, de 21-10-2002, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 66/DASJ/DAS/05, de 2005-07-28, com despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 66/DASJ/DAS/05: -----

“A Paróquia da Sagrada Família da Pontinha, através de ofício (N/Reg. N.º 054084, de 21/10/02 e n.º 063574, de 11/12/2002), vem solicitar as diligências necessárias com vista à assinatura de um protocolo de financiamento das obras de recuperação-alargamento da Capela de Sta. Maria e da capela mortuária. Porém antes de se proceder à análise do pedido, considera-se conveniente fazer um breve enquadramento do assunto.-----

Notas de Enquadramento-----

1. O processo de obras de beneficiação na Capela de Santa Maria, no Bairro da Urmeira remonta a Novembro de 2002, tendo sido realizadas obras que incluíram: embelezamento da capela-mor com azulejos pintados à mão, colocação de pedra liós nos corredores da capela, colocação de um guarda-vento em madeira e vidro martelado, reparação do chão da capela, colocação do chão nas salas de catequese e salas de jovens; substituição de toda a instalação eléctrica e substituição dos bancos. Estas intervenções não foram participadas pelo município.-----
2. A Paróquia pretendeu prosseguir com as obras através da substituição do telhado e do alargamento da casa Mortuária. Assim, estas obras foram objecto de pedido de financiamento à Câmara de Odivelas em Outubro e Dezembro de 2002. Nessa altura a entidade foi informada que o processo de atribuição de subsídio só seria viável após a apresentação de orçamentos. Orientou-se também a entidade para averiguar junto da DGU dos procedimentos a ter em conta para alterar a planta original da Capela, cuja construção data de 1953.-----
3. Em Novembro de 2002 a Fábrica da Igreja da Pontinha informou que tinha autorização do Governo Civil para efectuar o alargamento da Capela para o terreno que é propriedade do Governo Civil. Inclusivamente informaram que o terreno onde se situa a actual Capela foi cedido em 1953 pelo Governo Civil à Fabrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha. No entanto tal informação não foi comprovada-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Em Dezembro de 2002, apurou-se que a Capela não detinha processo de construção, estando omissa dos registos da DGU. Por isso, na altura, as orientações da DGU, foram no sentido que a Fábrica da Sagrada Família da Pontinha constituísse o processo de construção da Capela, para posteriormente se proceder à alteração do Projecto. Só depois seria possível apresentar um parecer relativo à solicitação de subsídio para fazer face às obras de recuperação e alargamento da capela de Sta. Maria (inf. N.º 96/DAS/MR/02, de 20/12/2002).-----
5. Em Janeiro de 2003 tendo o DJAG/DP detectado que formalmente os terrenos para onde se pretende alargar a Capela são propriedade do Governo Civil de Lisboa solicitou-se à entidade a entrega de documentação que comprovasse que a Fabrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha é titular do terreno para onde se pretende fazer a ampliação da Capela e do Projecto da Capela e as alterações pretendidas nos termos do D/L 555/99 de 16 de Dezembro.-----
6. A Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha informou que detém uma autorização por escrito do Governo Civil de Lisboa, datado de 1997, que autoriza a ampliação da Capela Funerária de Santa Maria com ocupação do terreno pretendido. A cópia desse documento encontra-se na nossa posse – em anexo. O Governo Civil de Lisboa recusa-se a emitir uma nova declaração para os mesmos efeitos, dado que a autorização para a ampliação da casa mortuária se mantém.----
Somos a informar que a transição legal da posse do terreno do Governo Civil de Lisboa para a Fabrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha constitui um processo burocrático muito demorado, sendo feito pela Direcção Geral do Património.-----
7. Contactado o DGU fomos informados que o processo (N.º 5316/OP – Responsável Arquitecta Ana Teresa Pacheco) tem a aprovação das especialidades, e que a Entidade tem um ano para solicitar a Licença de Construção.-----

Capela de Santa Maria e Capela Mortuária-----

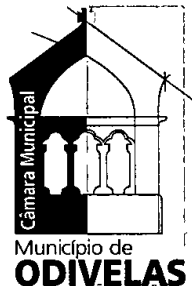
- Contextualização-----

Para proteger as obras realizadas na Capela de Sta. Maria, torna-se urgente, segundo parecer técnico da Igreja, a substituição de todo o telhado e o reforço da estrutura do mesmo.-----

Em relação à casa Mortuária anexa à Capela de Sta. Maria, única existente em toda a freguesia, necessita ser ampliada, tendo já sido cedido para o efeito o terreno necessário por parte do Governo Civil de Lisboa.

A comunidade não tem meios para avançar com a recuperação-alargamento da Capela e casa Mortuária. Esta obra foi já considerada por altura da reconstrução da Capela. Trata-se assim de continuar e concluir todo o edifício.-----

A Paróquia da Sagrada Família da Pontinha, na qualidade de Organização Não Governamental (ONG), solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas para as obras a realizar. O custo social da obra foi avaliado em € 142.000,00. O apoio às ONG's está equacionado no PAM 2005 em rubrica distinta do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

232

PAIPSSO. É neste contexto que se insere a presente solicitação, pelo que, se irá proceder à análise e parecer da mesma, com a consequente proposta.-----

Análise/parecer-----

Analisando o teor da solicitação no que se refere à necessidade do apoio financeiro municipal, considera-se o mesmo pertinente, dado os antecedentes acima expostos, conjugados com a qualidade e funcionalidade do equipamento em causa que, constitui sem sombra de dúvida, um recurso de grande relevância na freguesia da Pontinha. Este equipamento é essencial para a comunidade, tornando urgente e premente as obras de recuperação e ampliação do espaço.-----

Relativamente à questão de necessidade de assinatura de Protocolo, considera-se que efectivamente, este é um instrumento necessário quando se inicia um projecto de construção, pois permite estabelecer os compromissos e obrigações das partes envolvidas e, simultaneamente, acompanhar o processo nas suas várias fases, de modo a assegurar o cabal cumprimento do projecto aprovado. Por conseguinte, considera-se, salvo melhor opinião, que a assinatura de protocolo é necessária, pelo que se anexa proposta de minuta.

Proposta-----

Nestes termos, considerando o atrás exposto com o previsto no Plano de Actividades 2005, onde consta o apoio às ONG's, somos a propor a atribuição do montante global de € 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos euros), à **Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha** (contribuinte n.º 501119809), para apoio às obras de recuperação e ampliação da Capela de Santa Maria da Urmeira.-----

O valor ora proposto corresponde a 20% do montante global do orçamento, conforme critério que tem sido adoptado pelo Município para as obras que têm participação da Administração Central, quer através do Ministério das Cidades quer através do Ministério Trabalho e da Segurança Social.-----

No caso da proposta supra merecer aprovação superior, somos a propor a seguinte metodologia referente ao pagamento da participação proposta:-----

- € 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta euros), a disponibilizar após a emissão da Licença de Construção e após a confirmação do início dos trabalhos, correspondendo ao primeiro pagamento;
- € 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta euros), a disponibilizar aquando da realização de 50% da obra. Esta avaliação deverá ser aferida pelo DOM, que confirma os autos de medição;-----
- € 5.680 (cinco mil e seiscentos e oitenta euros), a disponibilizar no final da obra.-----

Ainda refere-se que a metodologia ora proposta está referenciada na proposta de minuta que se anexa.-----

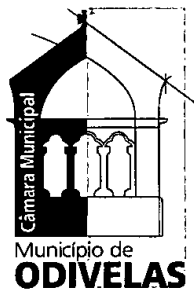
Mais se informa que a verba agora proposta encontra-se consignada no PAM 2005, nas seguintes rubricas orçamentais:-----

CF -2.3.2.2-----

COE - 1102/08070104-----

PAM: Proj. 224/A/2005-----

À consideração superior,"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

233
[Handwritten signature]

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente com proposta para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM:-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pela DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2382, no valor de € 28.400,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

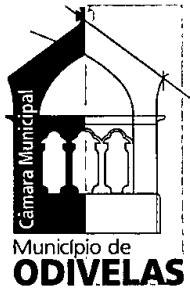
C.F.:2 3.2.2/04.01-----

C.O.E.: 1102/08070104..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, um subsídio no valor global de € 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos euros), para apoio às Obras de Recuperação e Ampliação da Capela de Santa Maria da Urmeira.-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Senhor Presidente, congratulo-me por este apoio ser dado no nosso mandato, uma vez que é um processo que já se arrasta desde 2002. A culpa não é inteiramente dos Departamentos da Câmara, uma vez que houve problemas com o Governo Civil. Quero felicitar a Igreja da Urmeira por esta obra que tão bem tem sido dirigida, está ali um membro da Fábrica da Igreja Paroquial " o Senhor Luís", que quero felicitar pelo belíssimo trabalho que tem feito e pela forma como tem contribuído para esta comunidade."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

234

23º PONTO

SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO “TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL.” VILA DE CANEÇAS (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, com registo de entrada no Município, 028209, de 03-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 399/DSC/DD/2005, de 2005-08-01, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

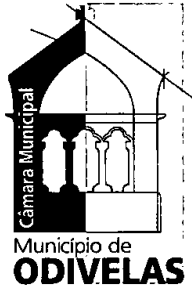
INFORMAÇÃO N.º 399/DSC/DD/2005:

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município.”

Neste contexto, a Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da II edição do Torneio Internacional de Futsal Vila de Caneças / Infantis Masculinos, a realizar nos dias 22 e 23 de Outubro, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do Futsal infantil, permitindo que os pequenos atletas desta escalão, pertencentes a equipas de Espanha e Portugal, se encontrem numa competição essencialmente marcada pelo fair-play e espírito desportivo.

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futsal, contando com a presença de um total de 24 equipas deste escalão jovem da modalidade (infantis).

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (“Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à “Organização de Grandes Eventos Desportivos” aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é parecer desta Divisão que, à semelhança do ano passado, com base nos custos previstos para a edição deste ano e respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o referido clube com vista à realização desta iniciativa.

Neste sentido propõe-se:

1. **A atribuição de uma comparticipação financeira à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo para a realização do II Torneio Internacional de Futsal Infantil "Vila de Caneças" no montante de 990 € (novecentos e noventa euros).**

Verba dotada no projecto 268/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes).

2. **A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças nos dias 22 e 23 de Outubro, no seguinte horário: Dia 22 (Sab) – Das 14H00 às 19H00; Dia 23 (Dom) – Das 14H00 às 19H00.**

3. **A isenção de tarifas relativas à utilização da instalação supracitada;**

4. **A Cedência da Quinta das Águas Férreas para alojamento das equipas que vêm de fora, num total de 44 pessoas, com entrada a 22 e saída a 23 de Outubro;**

5. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico para o Pavilhão de Caneças durante os dias do Torneio (22 e 23 de Outubro);**

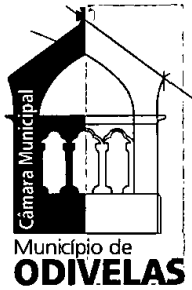
Em anexo, confirmação de disponibilidade do GCRPP

6. **A oferta de 1 trofeu para a equipa vencedora (a adquirir pela Divisão de Desporto no valor estimado de 70 € (setenta euros));**

Verba dotada no projecto 271/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Bens Não Duradouros).

Mais se informa que a Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto:

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE;
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE;
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES;
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS;
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004;
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL

Em Anexo:

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).

Fax de pedido de apoio por parte da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo.

Formulário de candidatura ao Subprograma C do PADO

Orçamento da Kbrinde

Confirmação da cedência de equipamento sonoro para os dias do torneio.

À consideração superior."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente para deliberação na próxima reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"A SAOM:

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pela DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2409, no valor de € 990,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2 5.2.1.1/02010701

C.O.E.: 0903/04070104..."

INFORMAÇÃO DA DP:

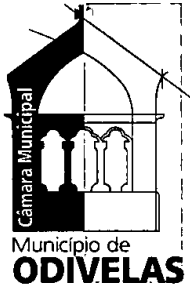
"A proposta de despesa n.º 2409, no valor de € 70,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2 5.2.1.1/02010703

C.O.E.: 0903/020115..."

Os documentos mencionados na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos, conceder à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo os apoios descritos na



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informação acima referida, destinados à realização do Torneio Internacional de Futsal Vila de Caneças, Infantis Masculinos, que terá lugar nos dias 22 e 23 de Outubro, que consistem na atribuição de um subsídio de € 990, 00 (novecentos e noventa euros), na cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças e respectiva isenção de Tarifas, cedência das instalações da Quinta das Águas Férreas, cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico para o Pavilhão de Caneças e, ainda, a oferta de um troféu no valor de € 70 (setenta euros). -----

24º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À IGREJA DE DEUS DE PORTUGAL. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o fax da Igreja de Deus em Portugal, com registo de entrada no Município 035156, de 13-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 366/DASJ/DAS/05, de 2005-07-26, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 366/DASJ/DAS/05: -----

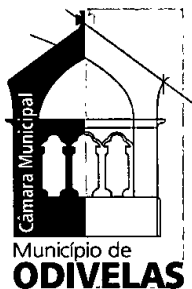
"A congregação da Póvoa de Santo Adrião, da Igreja de Deus de Portugal, com identificação fiscal n.º 501433953, irá realizar um passeio a Vendas Novas, no próximo dia 1 de Outubro com intuito de proporcionar novas experiências que estimulem os participantes a reflectir sobre as relações humanas salutaras. -----

Neste sentido e por forma a ser possível concretizarem o passeio agendado, solicitaram, através de ofício (N/Ref. N.º 030610, de 17/06/2005), junto do Município de Odivelas a cedência de apoio sob a forma de transporte para 50 pessoas. -----

Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para o dia pretendido. -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para 50 pessoas, com partida prevista no dia 1 de Outubro, às 8:00h, da Rua Mário Sacramento, n.º 17, Póvoa de Sto. Adrião, e a chegada no dia 1 de Outubro, às 18h, na Rua Mário Sacramento, n.º 17, Póvoa de Sto. Adrião. -----

À consideração superior," -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM:-----

Para incluir na O.D. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Igreja de Deus em Portugal, a realizar no dia 01 de Outubro.-----

-----25º PONTO-----

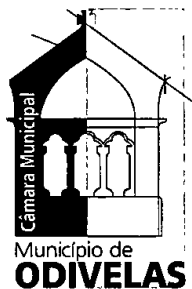
GRUPO 19 DA PONTINHA – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "08", barra, "PAJO", barra, "AEP19", barra, "2005", do qual constam o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 19 Pontinha, com registo de entrada no Município 030786, de 20-06-2005, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 306/DASJ/DAJ/SAJ/2005, de 2005-07-18, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 306/DASJ/DAJ/SAJ/2005:-----

"Tendo em conta o sub-programa E do PAJO, o qual presuppõe o apoio em transportes para a realização de actividades Educativas ou Culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer parte do Território Nacional e da Europa, o Grupo 19 da Associação dos Escoteiros de Portugal, com sede na Pontinha e com n.º de contribuinte 500 989 109, vem solicitar um conjunto de candidaturas ao abrigo do referido programa.-----

Após contacto com o DTO (telefax n.º 180/DASJ/DAJ) e de acordo com as respostas do Gabinete do DTO, a informar que as viaturas estão disponíveis para os dias desejados, a DAJ é de parecer favorável ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

deferimento do pedido e coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação.-----

Informa-se ainda, que as candidaturas serão as seguintes:-----

Candidatura 1 (Baptismo de Vão)-----

Dia 9 de Setembro de 2005-----

Transporte para 45 jovens, com partida às 09.00h do Metro da Pontinha, para o Montijo e regresso às 17.00h do Montijo para a Pontinha, conforme se indica na requisição de transporte n.º 71/DASJ/DAJ-----

Candidatura 2 (JOTA-JOTI)-----

Dia 14 de Outubro de 2005-----

Transporte para 45 jovens, com partida às 20.30h da Pontinha (Metro), para Caneças (Quinta das Águas Férreas), conforme se indica na requisição de transporte n.º 72/DASJ/DAJ-----

Dia 16 de Outubro de 2005-----

Transporte para 45 jovens, com partida às 17.00h de Caneças (Quinta das Águas Férreas), para a Pontinha (Metro), conforme se indica na requisição de transporte n.º 73/DASJ/DAJ-----

Candidatura 3 (Actividade de Natal)-----

Dia 16 de Dezembro de 2005-----

Transporte para 45 jovens, com partida às 20.00h do metro da Pontinha, para as Penhas da Saúde (Serra da Estrela), conforme se indica na requisição de transporte n.º 74/DASJ/DAJ-----

Dia 18 de Dezembro de 2005-----

Transporte para 45 jovens, com partida às 16.00h das Penhas da Saúde, para o metro da Pontinha, conforme se indica na requisição de transporte n.º 75//DASJ/DAJ-----

NOTA: para esta iniciativa (Actividade de Natal) o grupo solicita o autocarro durante todo o fim-de-semana à consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

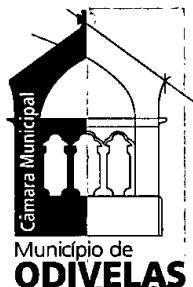
“Ao Sr. Vice Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo 19, da Pontinha, da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Associação dos Escoteiros de Portugal, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E, a realizar nas datas indicadas na informação supra.-----

-----26º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o processo “DCPC”, barra, “PACO”, barra, “01”, traço, “057”, barra, “02”, barra, “2005”, do qual constam o pedido da Sociedade Musical Odivelense”, com registo de entrada no Município 039485, de 08-08-2005, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 138/DCPC/SDAC/2005, de 2005-08-17, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 138/DCPC/SDAC/2005:-----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

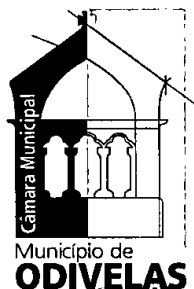
Com base neste programa a Sociedade Musical Odivelense solicitou apoio na deslocação a Silves no dia 04 de Setembro, para participar com a Banda num Encontro de Bandas de Música.-----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder o transporte à Associação.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pela Sociedade Musical Odivelense.-----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical Odivelense	4 de Setembro	10h00	Odivelas	24h00	Odivelas	Silves

A Consideração Superior, ”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

“Concordo;-----

A:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical Odivelense, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 04 de Setembro.-----

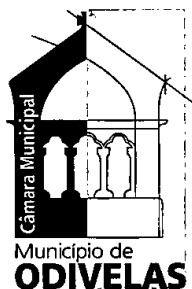
-----27º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o processo “DCPC”, barra, “PACO”, barra, “01”, traço, “057”, barra, “03”, barra, “2005”, do qual constam o pedido da Sociedade Musical Odivelense, com registo de entrada no Município 039484, ambos de 08-08-05, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 139/DCPC/SDAC/2005, de 2005-08-17, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 139/DCPC/SDAC/2005:-----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

Com base neste programa a Sociedade Musical Odivelense solicitou apoio na deslocação a Sobral de Monte Agraço no dia 11 de Setembro, para participar com a Banda numa Festa organizada pela Sociedade 13 de Setembro.-----

Tedo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder o transporte à Associação.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao terceiro pedido efectuado pela Sociedade Musical Odivelense.-----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical Odivelense	11 de Setembro	08h00	Odivelas	22h00	Odivelas	Sobral de Monte Agraço

A Consideração Superior,-----

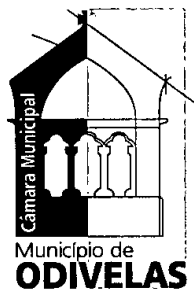
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"Concordo;-----

À:-----

SAOM, para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical Odivelense, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C, a realizar no dia 11 de Setembro.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

28º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo “DCPC”, barra, “PACO”, barra, “03”, traço, “050”, barra, “02”, barra, “2005”, do qual constam o fax do Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, com registo de entrada no Município 034565, ambos de 11-07-2005, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 133/DCPC/SDAC/2005, de 2005-07-21, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 133/DCPC/SDAC/2005:-----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

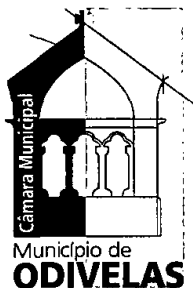
Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo -----

Tendo em conta que a iniciativa (actuação) visa promover a Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para o dia 03 de Setembro, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que a deslocação no dia 03 de Setembro é referente a um pedido para dentro do concelho.-----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	03 de Setembro	18h00	Largo da Igreja de Famões	21H00	Largo da Igreja de Famões	Casal Novo Caneças

A Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: _____

"Concordo; _____

À: _____

SAOM, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C, a realizar no dia 03 de Setembro. _____

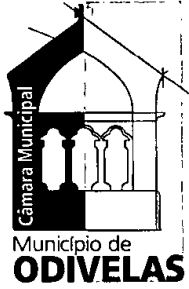
29º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO. (DA) _____

Presente, para deliberação, o ofício da Escola secundária Pedro Alexandrino, com registo de entrada no Município 033739, de 05-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 53/DA/SEAD/05, de 2005-07-21, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 53/DA/SEAD/05: _____

"A Escola Secundária Pedro Alexandrino solicitou à Câmara Municipal de Odivelas, através de ofício, um pedido de visita à Valorsul para cerca de 30 Auxiliares de Acção Educativa daquela escola, em período não lectivo." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Contactada a Valorsul, aquela empresa disponibilizou-se a acompanhar a visita solicitada no dia 15 de Setembro às 10H, apenas se torna necessário enviarmos um fax a formalizá-la.-----

Para que a escola possa usufruir desta visita propõe-se a cedência de um transporte, para 30 pessoas, do Município entre as 9h e as 12h15m.-----

Esta escola para além de colaborar activamente nos Programas promovidas pelo Departamento de Ambiente, nomeadamente no Cid'Adão Odivelas em Acção, Eco-Escolas, também organiza e desenvolve variadas actividades na escola, desempenhando um papel de grande relevância a nível da educação e sensibilização ambiental dos seus alunos. Por este motivo considera-se merecedora do apoio da CMO.-----

Tendo em conta que o executivo desta escola tem preocupações ambientais, nomeadamente no que diz respeito à selecção do resíduos, coloca-se à consideração superior o encaminhamento da presente informação ao Executivo Municipal para apreciação e autorização da cedência do transporte na data e horário acima referido.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcrito, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Escola Secundária Pedro Alexandrino, a realizar no dia 15 de Setembro.-----

-----**30º PONTO**-----

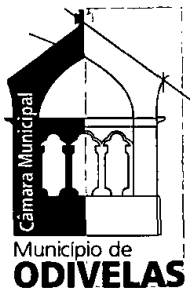
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Julho de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

Atendendo a que:-----

1. A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de autocarro para transportar 36 jovens residentes na Freguesia da Pontinha para a Pousada da Juventude de Alcoutim;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, bem assim como, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do mesmo diploma, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra;-----
3. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um viatura disponível para efectuar o transporte solicitado;-----
4. O transporte terá lugar nos dias 9 e 14 de Agosto próximo;-----
5. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 24 de Agosto;-----
6. A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data das deslocações,-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que, de acordo com o proposto na informação n.º 311/DASJ/DAJ/2005, de 26 de Julho de 2005, decido, ao abrigo da última disposição legal mencionada, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o transporte solicitado por aquela autarquia.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Odivelas, 28 de Julho de 2005."-----

INFORMAÇÃO N.º 311/DASJ/DAJ/2005:-----

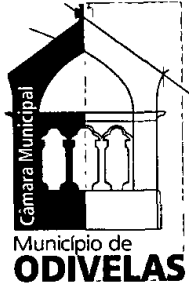
Exmª Directora de Departamento:-----

Na sequência da recepção do ofício endereçado pela Junta de Freguesia da Pontinha (c/n/ reg.032313 de 28 de Junho) cujo assunto se refere a um pedido de transporte de lotação de 36 lugares, para efeitos de deslocação de 36 jovens à localidade de Alcoutim, e dado que existe disponibilidade de transporte municipal, como atesta resposta do DTO, serve a presente informação para propor a autorização para a cedência do transporte solicitado.-----

Informa-se que este pedido surge no âmbito da comemoração da Semana da Juventude que vai decorrer no período de 9 a 14 de agosto.-----

Esta Semana, organizada pela Junta de Freguesia da Pontinha decorrerá em moldes semelhantes à nossa actividade de OTL's. Pretende proporcionar a 36 jovens residentes nesta freguesia, com idades entre os 13 e 17 anos, uma estadia na Pousada da Juventude de alcoutim, por forma a proporcionar vivências culturais, de convívio e de lazer ao grupo envolvido.-----

Pelo exposto propõe-se o deferimento do apoio pretendido pela Junta de freguesia da Pontinha."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente de 28 de Julho de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado num veículo municipal nos dias 9 e 14 de Agosto de 2005.-----

-----31º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 09 de Agosto de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas destinado ao transporte de resíduos do Cemitério de Odivelas para o Aterro Sanitário da Valorsul (Mato Cruz), pois que será realizado no próximo dia 10 de Agosto-----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 24 de Agosto e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

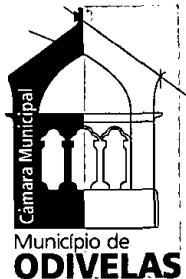
1. Autorizar a concessão do subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 10 de Agosto, no camião municipal de marca Volvo, nos termos solicitados pelo Telefax n.º 001905, de 03 de Agosto de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. **À SAOM para Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente de 09 de Agosto de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado num veículo municipal no dia 10 de Agosto de 2005.-----

-----32º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 12 de Agosto de 2005, que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas destinado ao transporte de resíduos do Cemitério de Odivelas para o Aterro Sanitário da Valorsul (Mato Cruz), pois que será realizado no próximo dia 18 de Agosto-----
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 24 de Agosto e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 18 de Agosto, no camião municipal de marca Volvo, nos termos solicitados pelo Telefax n.º 001905, de 03 de Agosto de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente de 12 de Agosto de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado num veículo municipal no dia 18 de Agosto de 2005.-----

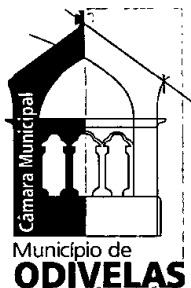
33º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS CRENTES EVANGÉLICOS GUINEENSES EM PORTUGAL - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 10 de Agosto de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, para a deslocação de 45 pessoas a Mafra, para participarem num encontro evangélico e de confraternização entre os sócios, pois que será realizado no próximo dia 20 de Agosto, com regresso no dia seguinte, dia 21;-----
Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 24 de Agosto e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, sob a forma de transporte, a ser realizado nos próximos dias 20 e 21 de Agosto, em autocarro municipal de 45 lugares, nos termos solicitados pelo telefax desta Associação, do pretérito dia 5 de Agosto;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**-----

INFORMAÇÃO N.º 381/DASJ/DAS/05:-----

“Em 11 de Julho deu entrada no Município de Odivelas (N/Ref. nº 034516) um pedido de disponibilização de transporte para a deslocação de 50 pessoas entre Odivelas e Mafra, nos dias 20 e 21 de Agosto, numa iniciativa organizada pela Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal (ACEGP).-----

A Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal tem desenvolvido a sua actividade desde 1988, estando constituída formalmente enquanto associação desde Agosto 2002 (DR, II Série, nº181, de 7 de Agosto de 2002, pg.16 852 (13)). Está sediada no Concelho de Odivelas e tem como principais objectivos: a promoção de encontros evangélicos e de confraternização entre todos os sócios;-----
desenvolvimento do estudo da Bíblia Sagrada; apoio à evengelização; realização do acompanhamento e Integração dos crentes imigrantes, e em particular dos oriundos da Guiné Bissau; e a realização e promoção de obras de caridade.-----

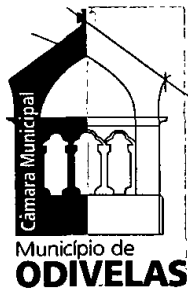
Uma das iniciativas incrementada por esta Associação corresponde a um acampamento, realizado anualmente, com o objectivo de se traduzir num momento de recolha, reflexão e partilha de experiências, constituindo uma oportunidade de descanso da actividade diária, proporcionando aos associados momentos de crescimento pessoal na fé, bem como, o convívio salutar e troca de experiências. Neste ano esta actividade realizar-se-á no acampamento Ajuda a Juventude em Mafra, entre os dias 20 e 21 de Agosto.-----

Considerando o exposto, e atendendo a que.-----

- O Grupo não possui de transporte para realizar esta deslocação;-----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para o dia pretendido;-----

Propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 45 pessoas, no dia 20 e 21 de Agosto de 2005 ao acampamento Ajuda a Juventude Cristã, em Mafra, com partida prevista no dia 20 de Agosto, às 9h.00 da Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas e o regresso no dia 21 de Agosto, às 18h:00 na Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas.-----

À consideração superior, “-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente de 10 de Agosto de 2005, de atribuição à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado num veículo municipal no dia 21 de Agosto de 2005.-----

-----34º PONTO-----

PROC. N.º 882/LO – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI 1 A 21 – BAIRRO CASAL NOVO – CANEÇAS – AUTORIZAÇÃO DO CANCELAMENTO DE HIPOTECAS VOLUNTÁRIAS. (DGU) --

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta da AUGI 1 A 21 do Bairro do Casal Novo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 035297, de 14-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 51/CVA, de 2005-07-22, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 51/CVA:-----

"Nos termos do acima exposto pela Sr.ª Engenheira Susana Marques, que fundamenta todas as suas afirmações nas decisões já tomadas no próprio processo, parece poder concluir-se, sem mais, que a Escritura de Hipoteca Voluntária terá "pecado por omissão" ao não identificar os lotes que foram previamente avaliados pelo Sector de Engenharia e considerados suficientes para garantir a caução "lato sensu" destinada à boa execução das obras.-----

Nos termos do processado, os lotes avaliados foram os indicados a fls 5209 do processo e não quaisquer outros.-----

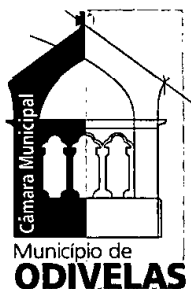
A ser assim e na lógica da informação técnica que se complementa, os lotes 91, 92, 92ª, 305, 534ª, 534B, 534C, 553 e 1274 não foram inicialmente incluídos na garantia, pelo que não deveriam sequer ter sido hipotecados.-----

Assim sendo, nada obsta a que aquela omissão seja agora suprida, mediante a autorização do cancelamento da sua hipoteca.-----

Esta a informação complementar que presto."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:-----

"À:-----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, o distrate das hipotecas, que foram constituídas para garantia da boa execução das obras de urbanização do Bairro Casal Novo (Alvará de Loteamento N.º 1/2005), que incidiam sobre os seguintes lotes n.º 126-C, 540-D, 540-E, 540-F e 540-G, 545, 91, 92, 92-A, 305, 534-A, 534-B e 534-C, 553 e 1274 de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

35º PONTO

JOAQUIM SIMÕES – LOTE 205 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

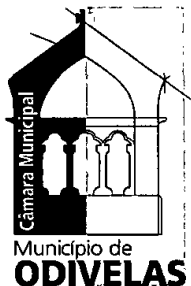
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Joaquim Simões, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 033186, de 01-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 318/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-07-21, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 318/PC/DGU/DRLA/2005:-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 205 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----

Para o efeito foram anexos os depósitos caução n.º 770 de 21/06/2005 e n.º 3145 de 30/06/2005, tendo sido emitido este último para correcção do número do alvará que consta do texto da minuta do depósito caução



Município de Odivelas

Câmara Municipal

apresentada, na conta n.º 0545059469550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Joaquim Simões, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 375,37 € (trezentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.- Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 205 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 33630/OCP/RC/OC, após deliberação em Reunião de Câmara.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação."-----

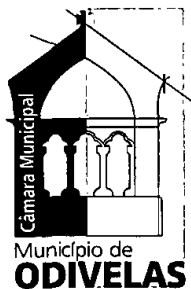
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:-----

"À:-----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 205 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito - caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 375,37 (trezentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001 de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

253
[Handwritten signature]

36º PONTO

AMADEU MARTINS DOS ANJOS – LOTE 151 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Amadeu Martins dos Anjos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032706, de 29-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 323/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-07-21, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 323/PC/DGU/DRLA/2005:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 151 inserido no Bairro Trigache Norte AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001.

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 454 de 14/06/2005 na conta n.º 0063102573950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Amadeu Martins dos Anjos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 2.745,00 € (dois mil setecentos e quarenta e cinco euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de 2.744,30 €. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

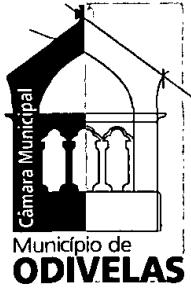
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 151 inserido no Bairro Trigache Norte AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001.
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:-----

“À: -----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 151 do Bairro Trigache Norte AUGI I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001 de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

37º PONTO-----

RUI MANUEL DUARTE FIGUEIREDO TORRES – LOTE 67 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

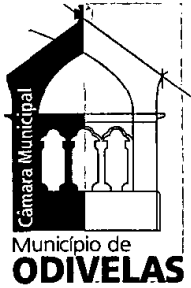
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Rui Manuel Duarte Figueiredo Torres, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 035111, de 13-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 343/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-08-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 343/PC/DGU/DRLA/2005:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 67 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002.-----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1017 de 12/07/2005 na conta n.º 0545056844950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Rui Manuel Duarte Figueiredo Torres, a favor da Câmara Municipal



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de Odivelas e no valor de 853,84 € (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 67 inserido no Bairro Monte Verde com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de Fevereiro de 2002.-----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6947/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”-----

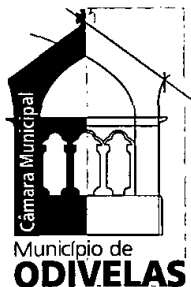
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 67 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

38º PONTO

JUVENTUDE NAZARENA INTERNACIONAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. (DASJ).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 23 de Agosto de 2005, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Juventude Nazarena Internacional, pois que será realizado entre os dias 01 e 06 de Setembro.
Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no dia 07 de Setembro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à Juventude Nazarena Internacional, sob a forma de transporte, a ser realizado entre os dias 01 e 06 de Setembro, num autocarro municipal, nos termos da informação n.º 329/DASJ/DAJ/05;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara, como Ponto a Incluir”.**

INFORMAÇÃO 329/DASJ/DAS/2005:

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão,

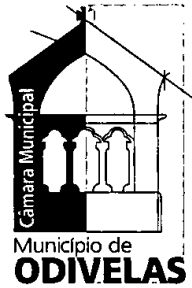
A Juventude Nazarena Internacional (JNI), com sede neste município, solicitou através de ofício, com entrada oficial n.º 039111 de 04 de Agosto de 2005, o transporte, para 55 pessoas, para uma deslocação para o encontro nacional que decorre anualmente e que terá lugar este ano em Bias do Sul (Fuzeta / Olhão) de 01 a 06 de Setembro de 2005.

A saída efectuar-se-á no dia 01 de Setembro, pelas 09h00, junto à estação de metro do Sr. Roubado, em direcção Bias do Sul (Fuzeta / Olhão) e o regresso efectuar-se-á no dia 06 de Setembro, com saída de Bias do Sul (Fuzeta / Olhão) pelas 15h00, em direcção a Odivelas, não carecendo este transporte da permanência do Sr. Motorista nos dias do encontro nacional.

Por parte do Departamento de Transportes e Oficinas existe a disponibilidade de uma viatura, com lotação para 45 lugares para efectuar este transporte.

Assim, serve a presente, para colocar à consideração superior o acima proposto para que se possa responder à solicitação da Juventude Nazarena Internacional, com a maior brevidade possível.

À consideração superior,”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposta na informação e despacho acima transcrito, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Juventude Nazarena Internacional a realizar nos dias 01 e 06 de Setembro.-----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

O Senhor Presidente abriu o período de intervenção ao público tendo-se registado a seguinte intervenção:-----

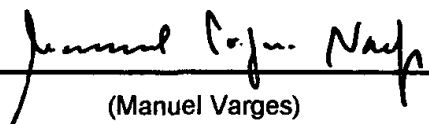
O Senhor Luís Gomes, em representação da Igreja Paroquial da Urmeira, agradeceu ao executivo o apoio prestado pela Câmara Municipal. -----

Eram 12h30m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargas e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento :

